ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2715 | Quinta-feira, 30 de novembro de 2023.
Este documento contém 26 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 01
Divisão de Licitação.....01
Secretaria da Fazenda.....02
Divisão de Fiscalização.....02
Secretaria de Saúde.....02
Divisão de Vigilância em Saúde.....02
Secretaria de Educação.....02
Secretaria de Cultura.....09
Secretaria de Assistência Social.....09
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....10
Diretran.....10

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
34 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.000,00
	Total Suplementação:	**22.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
42 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação –	22.000,00
	Total Redução:	**22.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 15/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública com postes ornamentais na Avenida Allan Kardec e na Avenida Espírito Santo.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.
Cianorte, em 29 de novembro de 2023.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência Pública nº 05/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a Concorrência Pública, tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: **Contratação de empresa, em regime de concessão onerosa para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e suporte para a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, nas vias e logradouros públicos do Município de Cianorte/ PR.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.
Cianorte, em 29 de Novembro de 2023.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 171/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte e demais estabelecimentos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.** Credenciamento até as 08h30min do dia 05 de Janeiro de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 05 de Janeiro de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 05 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 05 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 29 de novembro de 2023.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 172/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2023.11.30 15:03:40 -03'00'

ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.** Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de Janeiro de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 11 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 11 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 11 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.
Cianorte, em 29 de Novembro de 2023.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal, Lei Complementar 180/2022, com imposição de **MULTA** no valor de **R$ 602,62.**

ano	comunicado	zona	quadra	data		logradouro	numero
2023	5403	10 080	0018	0009	RUA	FONTELLE	45
2023	5403	9 080	0018	0008	RUA	FONTELLE	59
2023	5403	8 080	0018	0006	RUA	DO AGRONOMO	132
2023	5403	7 079	0017	0011	RUA	FONTELLE	91
2023	5403	6 079	0017	0009	RUA	FONTELLE	113
2023	5403	5 079	0017	0005	RUA	FONTELLE	157
2023	5403	4 079	0017	0002	RUA	FONTELLE	191
2023	5403	3 079	0017	0001	RUA	FONTELLE	201
2023	5403	2 079	0016	0004	RUA	DO AGRONOMO	267
2023	5403	1 066	0021	0021	RUA	GUARAPARI	977
2023	5402	1 070	0007	0009	RUA	ELIAS VIVIANI	537

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2023
EDITAL Nº 06/2023

Dispõe sobre a divulgação das notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 03/2023 do Município de Cianorte.
A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA**.
Art. 1º As notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 03/2023 do Município de Cianorte.

CANDIDATO	PORT.	MAT.	ESPC.	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Allicy de Souza Brasilino	20	08	32	60	Desclassificado
Ana Maria Francisco Theodoro	08	08	44	60	Aprovado
Ana Maria Gomes da Silva	16	20	52	88	Aprovado
Ana Paula Cardoso	12	12	48	72	Aprovado
Andressa Alves de Oliveira	16	12	32	60	Desclassificado
Andressa Oliveira de Almeida	08	08	44	60	Aprovado
Araceli Aparecida Sanches	16	12	40	68	Aprovado
Bruna Maria Rodrigues	NÃO COMPARECEU				Desclassificado
Carlos Gidel de Castro Rodrigues	12	08	36	56	Desclassificado
Celia Antônia Dias	16	04	24	44	Desclassificado
Cleonice Aparecida Franco Lombardo	08	12	36	56	Desclassificado
Damiana Claudia Apolinário	04	04	28	36	Desclassificado
Davi Antonio do Nascimento	NÃO COMPARECEU				Desclassificado
Dayse Martins dos Santos Sakai	12	08	44	64	Aprovado
Edilaine Santana da Silva Rodrigues	16	08	40	64	Aprovado
Ejde Teles da Cruz	12	04	24	40	Desclassificado
Elena Enciso Lopez Eidelwein	12	12	36	60	Desclassificado
Elvis Luiz de Andrade	12	16	40	68	Aprovado
Elisangela Correia	12	08	36	56	Desclassificado
Elza Maria da Silva Santos	16	12	40	68	Aprovado
Eulinalza Viana Silva Vicente	NÃO COMPARECEU				Desclassificado
Flavia Santos Conceição	08	08	52	68	Aprovado
Gabriela Paula Fanti	12	12	56	80	Aprovado
Geovana Aparecida Giroto	16	08	40	64	Aprovado
Harley Miotto Fehlauer	12	16	32	60	Desclassificado
Irineu Stabili Junior	08	08	36	52	Desclassificado
Jeferson Negrini Pintor	08	04	32	44	Desclassificado
Jessica Fernanda Pires	16	12	56	84	Aprovado
John Walney Seniz	12	08	24	44	Desclassificado
Leonardo Ferreira de Campos	16	04	44	64	Desclassificado
Leila Rocha da Silva	08	08	32	48	Desclassificado
Lourdes Aparecida Leonel da Costa	08	08	20	36	Desclassificado
Lucas de Freitas da Silva	12	04	12	28	Desclassificado
Luciana Cristina Fogaça	16	08	32	56	Desclassificado
Marcia Aparecida de Souza	12	04	20	36	Desclassificado
Marcia Cristine Mendes de Freitas	16	04	40	60	Desclassificado
Maria de Fátima Arrais de Meneses Amaral	16	04	40	60	Desclassificado
Maria de Fátima Ariede de Abreu	16	04	44	64	Desclassificado
Maria de Lourdes Ramos Garcia	04	08	40	52	Desclassificado
Maria Sonia Jacovossi	12	04	48	64	Desclassificado
Maria Zelia Morelli	08	04	40	52	Desclassificado
Marinete Arruda da Silva Ferreira	NÃO COMPARECEU				Desclassificado
Micheli Aparecida Santana	12	08	44	64	Aprovado
Micheli Furtado de Brito	16	04	48	68	Desclassificado
Mirian Rask	16	08	32	56	Desclassificado
Nadir Aparecida Miranda	08	00	40	48	Desclassificado
Rocilmeire de Moraes Marciano	12	12	48	72	Aprovado
Rosilma Teodoro dos Santos Cecílio	NÃO COMPARECEU				Desclassificado
Rosinei dos Santos	08	12	24	44	Desclassificado
Sandra Zanelatto Gudulunas	12	12	44	68	Aprovado
Selma de Almeida Souza	08	12	36	56	Desclassificado
Simone Mendes Gonçalves	12	08	40	60	Aprovado
Simone Soraya Ferreira da Mata	12	08	44	64	Aprovado
Suelen Talita Inácio dos Santos	08	08	24	40	Desclassificado
Thassya Gabriela Martins Silva	16	08	32	56	Desclassificado
Tatiana Bordin de Freitas	12	00	32	44	Desclassificado
Vania Candido Soares	08	12	40	60	Aprovado
Vera Lucia Apolinário	08	08	24	40	Desclassificado
Viviane Romero	12	08	32	52	Desclassificado
Zeneide Rozene de Moraes	16	08	52	76	Aprovado

De acordo com o Edital 003/2023; XI. Da prova classificatória:
XI.1.3. A prova escrita terá o valor máximo 100 (sem pontos), sendo 04 para cada questão da prova.
XI.2. Será considerado aprovado no PSS – 003/2023 - Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 10 questões específicas, 02 questões de português e 02 questões de matemática.

Cianorte, 30 de novembro de 2023.

Andréia Cristiane Pizani Domingos
Presidente da Comissão / PSS - 03/2023

Div. de Vigilância em Saúde

RESOLUÇÃO Nº 079/2023-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Programa PROVIGIA, repasse financeiro Resolução SESA nº 425/2023 e Resolução SESA nº 1519/2023.
Art. 2º – Aprovar a prestação de contas do repasse dos recursos financeiros, conforme o Art, 1º. **Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 23 de novembro 2023.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 07/2023

Dispõe sobre a divulgação das notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2023 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando deferimento da comissão responsável pelas inscrições do PSS, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

Art. 1º: A análise dos recursos apresentados contra as notas preliminares junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2023 do Município de Cianorte.

Inscrição	Candidato	CARGO	Solicitação	Resultado
218	GÉSSICA GISLAINE DRAEGER	PROFESSOR - 20 HORAS	Nota errada no campo "Formação Continuada"	DEFERIDO
182	VALQUÍRIA GUIMARÃES	EDUCADOR - 40 HORAS	Nota errada no campo "Formação continuada"	DEFERIDO

Art. 2º: As notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 002/2023 do Município de Cianorte.

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA AVELINO DA SILVA	14,00	70,00	10,00	3,00	3,00	19/02/1971	100,00	**1º**
SIMONE APARECIDA PIAI	14,00	70,00	10,00	3,00	3,00	04/10/1971	100,00	**2º**
NILZA REGINA DOS SANTOS	14,00	70,00	10,00	3,00	3,00	01/07/1979	100,00	**3º**
ALINI GARBELINI VINHAIS	14,00	70,00	10,00	3,00	3,00	07/03/1980	100,00	**4º**
ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	14,00	70,00	10,00	3,00	3,00	05/11/1980	100,00	**5º**
KATIA JANAINE JORGE FANTINI	14,00	70,00	10,00	3,00	3,00	15/07/1984	100,00	**6º**
RENATA PEIXOTO SOARES SILVA	14,00	70,00	10,00	3,00	3,00	10/07/1985	100,00	**7º**
CECILIA TEIXEIRA DA SILVA	14,00	70,00	10,00	3,00	2,00	20/04/1980	99,00	**8º**
ANA CAROLINE DE LIMA GUIDELLI FANTI	14,00	70,00	10,00	3,00	2,00	25/02/1992	99,00	**9º**
MARILZA APARECIDA MOVIO YABE	12,00	70,00	10,00	3,00	3,00	29/08/1964	98,00	**10º**
LUCINEIA GONZAGA PIZANI	14,00	70,00	10,00	3,00	1,00	15/07/1977	98,00	**11º**
ROSIMEIRE BELAZZI ESTAVAS	13,00	70,00	10,00	3,00	2,00	16/10/1985	98,00	**12º**
JULIANA NUNES DA SILVA	12,00	70,00	10,00	3,00	3,00	21/10/1988	98,00	**13º**
DANIELI GOMES DA SILVA	12,00	70,00	10,00	3,00	3,00	08/09/1995	98,00	**14º**
LÚCIA APARECIDA DA SILVA MORALES	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	21/09/1970	97,00	**15º**
ELIANE DE OLIVEIRA MARIA NICOLINO	11,00	70,00	10,00	3,00	3,00	03/08/1973	97,00	**16º**
JULIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	09/09/1973	97,00	**17º**
LILIAN APARECIDA MARCATO BOSCHEN	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	05/03/1978	97,00	**18º**
VANDERLI APARECIDA DOS SANTOS REIS	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	14/09/1978	97,00	**19º**
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	27/01/1980	97,00	**20º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA ALEXANDRE AZEVEDO	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	30/10/1980	97,00	**21º**
ANDRÉIA BIAZOTTO DE ALENCAR DA SILVA	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	24/05/1983	97,00	**22º**
JAQUELINE NERY FRANZOIA	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	01/10/1986	97,00	**23º**
ANDREZA MACHADO GALHARDO	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	09/04/1987	97,00	**24º**
VALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIR	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	22/12/1988	97,00	**25º**
DANIELE SILVA LONGO ZANZARINI	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	29/07/1992	97,00	**26º**
ALINE FERNANDA MANTOVANI FERRARI	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	26/03/1993	97,00	**27º**
ANGÉLICA RAMOS NASCIMENTO GEPES	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	06/06/1994	97,00	**28º**
MARLEI GASPAR ARDETO VALINO	14,00	70,00	10,00	0,00	2,00	16/03/1979	96,00	**29º**
FABIANE CARRER DE LIMA	10,00	70,00	10,00	3,00	3,00	31/10/1981	96,00	**30º**
KELLY CRISTINA MENDES PESSOA	14,00	70,00	10,00	0,00	2,00	15/03/1982	96,00	**31º**
NADYR MARROCOS FERREIRA ESPÍNOLA	10,00	70,00	10,00	3,00	3,00	18/05/1982	96,00	**32º**
ANGÉLICA MARIA MARCOMINI POLATTO FEITO	13,00	70,00	10,00	3,00	0,00	22/01/1983	96,00	**33º**
CÁSSIA REGINA LAVANHOLI	14,00	70,00	5,00	3,00	3,00	03/04/1976	95,00	**34º**
CHARLENE DE LOURDES GALVÃO	14,00	70,00	5,00	3,00	3,00	09/01/1982	95,00	**35º**
TAMIRES SILVA GAMA	9,00	70,00	10,00	3,00	3,00	14/02/1993	95,00	**36º**
GLAZIELI MELO ALVES	14,00	70,00	10,00	0,00	1,00	27/04/1995	95,00	**37º**
ROSANGELA APARECIDA NEULEMANN MARCO	11,00	70,00	10,00	3,00	0,00	04/01/1975	94,00	**38º**
MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	8,00	70,00	10,00	3,00	3,00	09/05/1980	94,00	**39º**
FRANCIELE CRISTINA THEODORO FONTES	11,00	70,00	10,00	3,00	0,00	17/07/1986	94,00	**40º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES	10,00	70,00	10,00	0,00	3,00	28/06/1962	93,00	**41º**
ZENEIDE RAMOS REDUCINO	10,00	70,00	10,00	0,00	3,00	08/11/1970	93,00	**42º**
GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	10,00	70,00	10,00	0,00	3,00	26/04/1986	93,00	**43º**
DÉBORA RUIZ	10,00	70,00	10,00	0,00	3,00	17/02/1988	93,00	**44º**
KEITI DA SILVA RIBEIRO	7,00	70,00	10,00	3,00	3,00	30/11/1989	93,00	**45º**
DIOGO ALMEIDA E SILVA	12,00	70,00	10,00	0,00	1,00	13/01/1994	93,00	**46º**
SÔNIA PENHA	14,00	70,00	5,00	0,00	3,00	20/01/1964	92,00	**47º**
SORAIA FRANCISCA BRIGIDO	6,00	70,00	10,00	3,00	3,00	15/08/1970	92,00	**48º**
SANDRA SIMONE STURION	12,00	70,00	10,00	0,00	0,00	18/11/1974	92,00	**49º**
CAMILA DE MATOS LÔ	14,00	70,00	5,00	3,00	0,00	01/12/1981	92,00	**50º**
ANGELA MARIA FARIA	14,00	70,00	5,00	0,00	3,00	02/09/1983	92,00	**51º**
GISELE ROMERO DOS SANTOS BRITO	14,00	70,00	5,00	0,00	3,00	27/04/1990	92,00	**52º**
ANA CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA	14,00	70,00	5,00	0,00	3,00	07/01/1994	92,00	**53º**
TAÍS PATRÍCIO DOS SANTOS	14,00	70,00	5,00	0,00	3,00	22/02/1994	92,00	**54º**
VALMIRA PEREIRA MARI	5,00	70,00	10,00	3,00	3,00	19/03/1971	91,00	**55º**
ERICEIA FERREIRA SILVA THOMÉ	11,00	70,00	10,00	0,00	0,00	16/09/1971	91,00	**56º**
APARECIDA CARRASCO	8,00	70,00	10,00	3,00	0,00	10/07/1973	91,00	**57º**
VIVIANE GONÇALVES CORDEIRO PRADO	14,00	70,00	5,00	0,00	2,00	15/02/1983	91,00	**58º**
JULIANA DE LIMA ANDRADE	6,00	70,00	10,00	3,00	2,00	06/03/1985	91,00	**59º**
TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	5,00	70,00	10,00	3,00	3,00	11/03/1986	91,00	**60º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN CARLA SILVA ANDRADE	8,00	70,00	10,00	0,00	3,00	28/08/1986	91,00	**61º**
TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	14,00	70,00	5,00	0,00	2,00	08/10/1993	91,00	**62º**
LÉSLIE AMANDA DA SILVA	8,00	70,00	10,00	0,00	3,00	23/08/1996	91,00	**63º**
DALVA LURO DE LIMA RODRIGUES	4,00	70,00	10,00	3,00	3,00	06/09/1966	90,00	**64º**
ROZILENE ARDENGHI SOUTO	14,00	60,00	10,00	3,00	3,00	09/05/1969	90,00	**65º**
SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,00	70,00	10,00	0,00	2,00	02/07/1977	90,00	**66º**
ROSINEI JANES DOS SANTOS	4,00	70,00	10,00	3,00	3,00	06/01/1980	90,00	**67º**
VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	4,00	70,00	10,00	3,00	3,00	21/01/1981	90,00	**68º**
MICHELLE FUSCO	14,00	70,00	5,00	0,00	1,00	15/12/1981	90,00	**69º**
VALÉRIA SANTOS VICENTE	12,00	70,00	5,00	0,00	3,00	08/07/1994	90,00	**70º**
THAMIRYS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO FARIAS	14,00	70,00	5,00	0,00	1,00	08/04/1997	90,00	**71º**
FÁBIO GONÇALVES CAMPOS	8,00	70,00	5,00	3,00	3,00	25/08/1976	89,00	**72º**
LUZINEIA RODRIGUES	4,00	70,00	10,00	3,00	2,00	28/02/1980	89,00	**73º**
ESMERALDA IPÓLITO DOS SANTOS	6,00	70,00	10,00	0,00	3,00	27/09/1981	89,00	**74º**
LIDIANA SILVA ROCHA	3,00	70,00	10,00	3,00	3,00	11/02/1982	89,00	**75º**
DAYANE DA SILVA CUPERTINO	8,00	70,00	10,00	0,00	1,00	05/09/1987	89,00	**76º**
ANA PAULA OZELAME	8,00	70,00	5,00	3,00	3,00	13/10/1988	89,00	**77º**
TALITA ABEL FERREIRA	14,00	70,00	5,00	0,00	0,00	21/03/1989	89,00	**78º**
JULIANA SABINO HESPANHOL CAMPOS	14,00	70,00	5,00	0,00	0,00	29/10/1989	89,00	**79º**
VANESSA MARCELINO BISTAFFA	14,00	70,00	5,00	0,00	0,00	11/05/1993	89,00	**80º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THAYNARA PIRES MARTINELLI	14,00	70,00	5,00	0,00	0,00	29/04/1994	89,00	**81º**
ÉRICA ELLER PRIETO FRANZÓIA	6,00	70,00	10,00	0,00	3,00	22/04/1998	89,00	**82º**
JULIANA SOARES BENTO	8,00	70,00	10,00	0,00	1,00	19/11/1998	89,00	**83º**
ELAINE DE FATIMA GAIOTO DE MOURA	10,00	70,00	5,00	0,00	3,00	18/06/1975	88,00	**84º**
MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	3,00	70,00	10,00	3,00	2,00	29/09/1984	88,00	**85º**
NAIARA SANTANA GRACIANO	2,00	70,00	10,00	3,00	3,00	31/01/1992	88,00	**86º**
CARINA AMARAL DE MELO	2,00	70,00	10,00	3,00	3,00	04/10/1992	88,00	**87º**
ADRIANA MARIA LEMES PALMA	2,00	70,00	10,00	3,00	3,00	15/07/1994	88,00	**88º**
MAYARA HELENA DELFINO GOMES	2,00	70,00	10,00	3,00	3,00	11/03/1997	88,00	**89º**
LUZIA SALETE BOMBARDA	4,00	70,00	10,00	0,00	3,00	10/11/1978	87,00	**90º**
ERIKA SANTANA CELERINO	1,00	70,00	10,00	3,00	3,00	19/11/1988	87,00	**91º**
JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	4,00	70,00	10,00	0,00	3,00	18/05/1992	87,00	**92º**
PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS	2,00	70,00	10,00	3,00	2,00	04/10/1994	87,00	**93º**
VERA LUCIA CONTATO	6,00	70,00	10,00	0,00	0,00	05/01/1965	86,00	**94º**
RENATO APARECIDO QUEIROZ	4,00	70,00	10,00	0,00	2,00	11/11/1997	86,00	**95º**
LUCIANA MANFRÉ CASAROTTO	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	08/12/1974	85,00	**96º**
DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIRÓS	4,00	70,00	5,00	3,00	3,00	06/06/1976	85,00	**97º**
ROSE MARCIA VITAL DA SILVA	3,00	70,00	10,00	0,00	2,00	28/08/1976	85,00	**98º**
VANESSA DE PAULA FARIA GAIOTTO	12,00	60,00	10,00	3,00	0,00	15/12/1976	85,00	**99º**
VALERIA ROCHA BOER LOT	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	21/11/1984	85,00	**100º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELI BRAMBILA REGGIANI RODRIGUES	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	18/01/1985	85,00	**101º**
TATIANE CRISTINA COELHO DE ABREU	10,00	70,00	5,00	0,00	0,00	07/04/1986	85,00	**102º**
TÂNIA MARIA APOLINÁRIA	8,00	70,00	5,00	0,00	2,00	01/09/1986	85,00	**103º**
SAMARA FILIPINI	2,00	70,00	10,00	3,00	0,00	29/12/1987	85,00	**104º**
PATRÍCIA MAGALHÃES DOS SANTOS	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	20/03/1989	85,00	**105º**
GÉSSICA GISLAINE DRAEGER	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	22/08/1991	85,00	**106º**
SALETE APARECIDA CARDOSO	2,00	70,00	10,00	0,00	2,00	20/12/1971	84,00	**107º**
MAGNO ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA	1,00	70,00	10,00	3,00	0,00	31/03/1974	84,00	**108º**
ERICA DA COSTA MARCOMINI DE SOUZA	14,00	60,00	5,00	3,00	2,00	20/10/1976	84,00	**109º**
MÁRCIA DE OLIVEIRA VICENTE	2,00	70,00	10,00	0,00	2,00	14/03/1986	84,00	**110º**
FERNANDA PEGORARO DA SILVA	8,00	70,00	5,00	0,00	1,00	19/08/1990	84,00	**111º**
PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	1,00	70,00	10,00	0,00	3,00	05/10/1995	84,00	**112º**
ALINE RAFAELA SANTIAGO	4,00	70,00	10,00	0,00	0,00	25/09/1996	84,00	**113º**
SANDRA MARIA DOS SANTOS	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	14/03/1975	83,00	**114º**
ELIANE MABILA LONGHI DE AZEVEDO	2,00	70,00	10,00	0,00	1,00	09/09/1978	83,00	**115º**
DANIELE CRISTIANE MULLER GARCIA	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	31/07/1983	83,00	**116º**
FRANCIELI DE OLIVEIRA SOUZA	2,00	70,00	10,00	0,00	1,00	27/05/1987	83,00	**117º**
LAYS FERNANDA BARBOZA CARDIA LISBOA	2,00	70,00	5,00	3,00	3,00	30/11/1991	83,00	**118º**
ALINE LEMES DA SILVA MATHEUS	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	12/10/1992	83,00	**119º**
ALINE ALVES DA SILVA	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	17/05/1994	83,00	**120º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELLI GOMES DE OLIVEIRA	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	10/08/1997	83,00	**121º**
CAMILLE GOMES DE OLIVEIRA	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	21/04/1999	83,00	**122º**
TANIA MARA GRECCO DAVANÇO	14,00	60,00	5,00	3,00	0,00	06/12/1965	82,00	**123º**
DANIELA VARELLA COSTA SAVIANI	6,00	70,00	5,00	0,00	1,00	21/12/1967	82,00	**124º**
JOÃO FABIANO DO ROSÁRIO	4,00	70,00	5,00	3,00	0,00	02/01/1980	82,00	**125º**
CRISTIANE SAMPAIO FARIAS MILANI	9,00	70,00	0,00	3,00	0,00	25/09/1984	82,00	**126º**
PAMELA TERCEIRO DA COSTA	2,00	70,00	10,00	0,00	0,00	17/11/1984	82,00	**127º**
ALESSANDRA CAMPOS DE ALMEIDA MICHELS	4,00	70,00	5,00	3,00	0,00	06/05/1986	82,00	**128º**
KARINE CARRER	2,00	70,00	10,00	0,00	0,00	04/03/1991	82,00	**129º**
LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	7,00	60,00	10,00	3,00	2,00	12/05/1994	82,00	**130º**
KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	6,00	70,00	0,00	3,00	3,00	21/02/1995	82,00	**131º**
LUIZ HENRIQUE MACHADO	1,00	70,00	10,00	0,00	1,00	16/12/1996	82,00	**132º**
LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA	2,00	70,00	10,00	0,00	0,00	09/12/1998	82,00	**133º**
EMANUELLY CRISTIANE FUDALLY DE SOUZA	0,00	70,00	10,00	0,00	2,00	26/04/2001	82,00	**134º**
GLEICE APARECIDA DA SILVA	10,00	70,00	0,00	0,00	1,00	25/04/1982	81,00	**135º**
ANDREIA ANDRADE OLIVEIRA ROMERO	0,00	70,00	5,00	3,00	3,00	02/06/1992	81,00	**136º**
MAYARA FIGUEIREDO SOUZA KESSLER	6,00	70,00	5,00	0,00	0,00	05/09/1994	81,00	**137º**
GISELE AGOSTINHO VALIM	10,00	70,00	0,00	0,00	1,00	07/04/1995	81,00	**138º**
LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DIAS	0,00	70,00	5,00	3,00	3,00	06/08/1996	81,00	**139º**
NATHALIA MARIA ROMANINI	6,00	70,00	5,00	0,00	0,00	15/06/1997	81,00	**140º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SARA ALMEIDA RODRIGUES HERINGER	10,00	70,00	0,00	0,00	0,00	17/06/1968	80,00	**141º**
ELIANE CRISTINA DA SILVA DE LIMA	4,00	70,00	5,00	0,00	1,00	08/12/1968	80,00	**142º**
ANA CLAUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA	10,00	60,00	5,00	3,00	2,00	08/05/1972	80,00	**143º**
ÉRICA GONÇALVES GABRIEL	12,00	60,00	5,00	3,00	0,00	20/08/1979	80,00	**144º**
KELI CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	2,00	70,00	5,00	0,00	3,00	19/02/1984	80,00	**145º**
ANA PAULA DE SOUZA DIAS	0,00	70,00	10,00	0,00	0,00	13/06/1996	80,00	**146º**
MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	2,00	70,00	5,00	0,00	3,00	17/11/1999	80,00	**147º**
ANDRESSA BAGGIO GIMENES	4,00	70,00	5,00	0,00	0,00	19/03/1979	79,00	**148º**
ROSIMERI LIMA DE FREITAS	1,00	70,00	5,00	0,00	3,00	06/09/1979	79,00	**149º**
TAYNÁ BAZAGLIA ALVES	1,00	70,00	5,00	0,00	3,00	17/10/1995	79,00	**150º**
LAYSLA NATHANY DE MATOS GOMES	8,00	70,00	0,00	0,00	1,00	17/02/1999	79,00	**151º**
KELLY ADELINE DE LIMA	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	19/07/1982	78,00	**152º**
ANGELITA BARBIERE	0,00	70,00	5,00	3,00	0,00	03/02/1984	78,00	**153º**
PATRÍCIA BELO DA SILVA	0,00	70,00	5,00	3,00	0,00	17/12/1987	78,00	**154º**
CÁSSIA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	8,00	70,00	0,00	0,00	0,00	30/12/1988	78,00	**155º**
DÉBORA DANIELI RIBEIRO MARTINS TESCHI	0,00	70,00	5,00	3,00	0,00	03/05/1989	78,00	**156º**
MAYARA CECÍLIA FERNANDES	2,00	70,00	0,00	3,00	3,00	26/11/1992	78,00	**157º**
FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	26/04/1997	78,00	**158º**
DARLENE CABRAL DA CRUZ FRESSATO	0,00	70,00	5,00	0,00	2,00	28/09/1978	77,00	**159º**
BRUNA MALAGUTTI DE MELO GASPAR	0,00	70,00	5,00	0,00	2,00	01/05/1990	77,00	**160º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELI CRISTINA MATTJIE	4,00	70,00	0,00	3,00	0,00	20/04/1999	77,00	**161º**
CLEONICE CONSTANTINO DE ALMEIDA	0,00	70,00	5,00	0,00	1,00	17/10/1964	76,00	**162º**
ADRIANI COLOMBO DA SILVA	0,00	70,00	5,00	0,00	1,00	14/08/1978	76,00	**163º**
RENATA ALVES	0,00	70,00	5,00	0,00	1,00	25/01/1982	76,00	**164º**
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CR	5,00	70,00	0,00	0,00	1,00	27/02/1986	76,00	**165º**
VALDERI GERALDO LEMES	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	17/01/1967	75,00	**166º**
ROSANA DE LIMA	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	21/06/1978	75,00	**167º**
MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA	2,00	70,00	0,00	0,00	3,00	22/02/1979	75,00	**168º**
CÁSSIA SILEIA PEREIRA	2,00	70,00	0,00	0,00	3,00	03/11/1987	75,00	**169º**
THAIS DE SOUZA PEREIRA ARRUDA	2,00	70,00	0,00	0,00	3,00	29/01/1995	75,00	**170º**
BEATRIZ NERIS FERREIRA	2,00	70,00	0,00	0,00	3,00	16/05/1997	75,00	**171º**
LARISSE LIMA CONTI	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	07/09/1998	75,00	**172º**
ISABELI SCHMITZ DE SOUZA	2,00	70,00	0,00	0,00	3,00	05/10/2000	75,00	**173º**
STELLA NIEMIETZ DE BRITO	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	09/12/2000	75,00	**174º**
ELEN CAROLINE BAESSE AGUILAR	2,00	70,00	0,00	0,00	2,00	03/09/1992	74,00	**175º**
LEONARDO THOMAZ PINA	4,00	70,00	0,00	0,00	0,00	18/10/1995	74,00	**176º**
FABIANE DA SILVA SEGURA FLORENCIO	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	19/06/1980	73,00	**177º**
WAGNER APARECIDO DE MATTOS	0,00	70,00	0,00	3,00	0,00	23/06/1981	73,00	**178º**
ISABEL DE SOUZA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	17/02/1983	73,00	**179º**
DEISY LENE TURRA CAMARA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	17/07/1984	73,00	**180º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THAIS FRANCIELI DOS SANTOS	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	08/05/1993	73,00	**181º**
LAÍS CRISTINA LEAL DA SILVA	0,00	70,00	0,00	3,00	0,00	30/09/1998	73,00	**182º**
BEATRIZ FERMINO PRIETO	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	05/06/2000	73,00	**183º**
ELISANGELA BUZATO SILVA	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	30/11/1982	72,00	**184º**
JAQUELINE PEREIRA GOBI	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	15/07/1983	72,00	**185º**
CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	13/10/1983	72,00	**186º**
EDNEIA DOS SANTOS	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	18/06/1984	72,00	**187º**
ELIZANDRA MARIA MIOSSO GOULART	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	21/05/1985	72,00	**188º**
LOINIS LEINI APARECIDA LEANDRIN	2,00	70,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1994	72,00	**189º**
NILCEIA BAEZA PERES	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	21/03/1970	70,00	**190º**
LUCIA DOS SANTOS	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	26/12/1973	70,00	**191º**
ROSALINA BATISTA DA SILVA ALMEIDA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	16/08/1976	70,00	**192º**
LINDA MEIRE DE SIBIA PIOLA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	14/05/1977	70,00	**193º**
DANIELE REGINA CALHARI	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	28/05/1983	70,00	**194º**
KARINA PATRICIA PASSADOR BRITO	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	28/12/1987	70,00	**195º**
GISLAINE GONÇALO BORGES	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	10/04/1989	70,00	**196º**
JULIANO MARCOS DE LIMA VIOLATO	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	06/01/1990	70,00	**197º**
AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	10/04/1993	70,00	**198º**
THAIS MONTEIRO DE FREITAS	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	03/12/1994	70,00	**199º**
NAIARA LEMES DE SOUZA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	15/06/1995	70,00	**200º**

PROFESSOR - 20 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME FRANZOIA	8,00	60,00	0,00	0,00	2,00	23/07/1996	70,00	**201º**
MAYARA DEUTNER MARTINELI	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	27/12/1997	70,00	**202º**
THAÍS TEIXEIRA DA SILVA	10,00	60,00	0,00	0,00	0,00	01/03/1998	70,00	**203º**
LAURA PÉREZ RODRIGUES	8,00	60,00	0,00	0,00	0,00	29/03/1946	68,00	**204º**
MARLENE RIBEIRO GONÇALVES	4,00	60,00	0,00	3,00	0,00	31/05/1970	67,00	**205º**
ELOISE ANDRADE DOS SANTOS	4,00	60,00	0,00	0,00	3,00	22/05/2000	67,00	**206º**
LUIZ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	2,00	60,00	0,00	3,00	0,00	24/05/1993	65,00	**207º**
ELISANGELA TARGINO DA COSTA WINK	4,00	60,00	0,00	0,00	0,00	25/07/1981	64,00	**208º**
JULIANE ANTUNES PAZINATO	0,00	60,00	0,00	0,00	3,00	14/09/1994	63,00	**209º**
LUZIA MARTA LONGHI	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	16/12/1969	60,00	**210º**
IRINEIA CRISTINA AMARAL STABILI	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	24/08/1974	60,00	**211º**
ANDREA VENÂNCIO ALVES	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	02/07/1975	60,00	**212º**
ANA PAULA ANACLETO ROSA ANDRADE	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	01/12/1982	60,00	**213º**
ANDRESSA CARDOSO POLPETA	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	06/10/1989	60,00	**214º**
JOÃO PAULO CARNEIRO ROCCO	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	14/10/1994	60,00	**215º**
DIANA FURQUIM FERREIRA	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	06/02/1997	60,00	**216º**
MARIA RAFAELA PEREIRA FAGOTTI	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	16/09/2002	60,00	**217º**
GUILHERME SANTOS CORSINI	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	12/05/2004	60,00	**218º**

EDUCADOR - 30 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA CAETANO DE LIMA	14,00	70,00	5,00	0,00	0,00	22/05/1985	89,00	**1º**
CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ	8,00	70,00	5,00	0,00	3,00	01/12/1977	86,00	**2º**
MARILI DA LUZ	10,00	70,00	0,00	0,00	2,00	09/07/1991	82,00	**3º**
CRISTIANA APARECIDA LOURENÇO	0,00	70,00	10,00	0,00	1,00	08/02/1976	81,00	**4º**
CAMILA PAWLAK DE MACEDO DE SOUZA	0,00	70,00	5,00	3,00	3,00	01/04/1989	81,00	**5º**
JANETE ALVES FERNANDES	4,00	70,00	5,00	0,00	0,00	10/02/1964	79,00	**6º**
MARILÉIA VIANA DALSICO	4,00	70,00	5,00	0,00	0,00	04/09/1975	79,00	**7º**
NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL	4,00	70,00	5,00	0,00	0,00	23/08/1995	79,00	**8º**
IARA BOVI	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	19/06/1981	78,00	**9º**
ANELISE TREBEK FULANETO	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	12/11/2000	78,00	**10º**
ROSANGELA MARIA DA SILVA MUNHOZ	2,00	70,00	5,00	0,00	0,00	27/09/1959	77,00	**11º**
FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	14,00	60,00	0,00	0,00	3,00	28/10/1984	77,00	**12º**
MÔNICA CRISTIANI RODRIGUES FOGANHOLO	0,00	70,00	5,00	0,00	1,00	20/08/1979	76,00	**13º**
LETÍCIA APARECIDA PERES	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	11/09/1997	75,00	**14º**
PATRICIA DA SIVA PINHEIRO	14,00	60,00	0,00	0,00	0,00	08/01/1975	74,00	**15º**
ELIANE APARECIDA PINTO GOUVEA	1,00	70,00	0,00	3,00	0,00	22/01/1989	74,00	**16º**
JOSIANI SANCHES RIBEIRO BOARETO	0,00	60,00	10,00	0,00	3,00	29/02/1972	73,00	**17º**
JAKELINE SILVA CAMARGO DE LIMA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	19/01/1977	73,00	**18º**
EDILAINE CRISTINA PEREIRA CECILIANO	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	17/04/1979	73,00	**19º**
DANILA ARCANJO PASSONI	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	04/02/1986	73,00	**20º**
VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	07/11/1992	73,00	**21º**
GREICIELE KAWANA MARCOMINI DE OLIVEIRA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	06/02/1995	73,00	**22º**
NAIARA VIOTO GONÇALVES MACHADO	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	12/07/1991	72,00	**23º**

EDUCADOR - 30 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuad a Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE RAMBO DOS SANTOS	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	10/05/1992	72,00	**24º**
VITÓRIA JAQUELINE DA SILVA CONSTANTE	2,00	70,00	0,00	0,00	0,00	03/02/1999	72,00	**25º**
JÉSSICA RUOTOLO ALVES	1,00	70,00	0,00	0,00	0,00	06/12/1991	71,00	**26º**
JOSEFA ROSANGELA AMORIM	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	13/05/1965	70,00	**27º**
MARIA JOSÉ CAJUEIRO	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	30/01/1975	70,00	**28º**
ÉRICA MÁRIO MARTINS	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	27/12/1981	70,00	**29º**
LORENA RAMOS DA SILVA RODRIGUES	8,00	60,00	0,00	0,00	0,00	03/09/1993	68,00	**30º**
GISELE BATISTA VIOTTO SERRANTE	0,00	60,00	0,00	0,00	3,00	01/04/1988	63,00	**31º**
GISELLE APARECIDA GUILHERME	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	15/10/1985	60,00	**32º**
JUNARA BATISTA SOARES DE OLIVEIRA	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	05/10/1989	60,00	**33º**
ANGELICA SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	04/11/1991	60,00	**34º**
PRISCILA SILVA ROSENDO	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	03/01/2004	60,00	**35º**
PAMELA RAFAELLY ALVES CORREA	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	13/03/2004	60,00	**36º**

EDUCADOR - 40 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuada Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GOMES FERREIRA RODRIGUES	14,00	70,00	10,00	3,00	3,00	12/10/1982	100,00	**1º**
JESSICA LANZONI KACHIBA GARCIA	12,00	70,00	10,00	3,00	3,00	05/04/1991	98,00	**2º**
RITA DE CÁSSIA MARTINS	14,00	70,00	10,00	0,00	3,00	05/07/1987	97,00	**3º**
ROZILAINE MARA MUNIS	10,00	70,00	10,00	3,00	3,00	17/07/1986	96,00	**4º**
LUANA POTIRA DA SILVA	10,00	70,00	10,00	3,00	3,00	01/11/1988	96,00	**5º**
MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES	12,00	70,00	10,00	0,00	3,00	27/04/1987	95,00	**6º**
MARIA CLAÚDIA FREIRE DA SILVA TEIXEIRA	14,00	70,00	5,00	3,00	2,00	12/03/1981	94,00	**7º**
FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	10,00	70,00	10,00	0,00	3,00	02/01/1988	93,00	**8º**
CLEIDE RIBEIRO GOMES FERNANDES	14,00	70,00	5,00	0,00	3,00	23/03/1964	92,00	**9º**
SALETE PEREIRA DA SILVA	8,00	70,00	10,00	0,00	3,00	14/02/1966	91,00	**10º**
DIOVANA APARECIDA VENTURA DUTRA PRANDINI	5,00	70,00	10,00	3,00	3,00	29/06/1996	91,00	**11º**
SIRLENE DE SOUZA	10,00	70,00	10,00	0,00	0,00	04/08/1971	90,00	**12º**
MARCIA BUENO DE MORAES	4,00	70,00	10,00	3,00	3,00	20/12/1974	90,00	**13º**
CRISTINA CAMPANERUTTE DE MELO	8,00	70,00	5,00	3,00	3,00	16/01/1979	89,00	**14º**
JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	6,00	70,00	10,00	0,00	3,00	12/07/1987	89,00	**15º**
FRANCIELI MACIEL ALVES	6,00	70,00	10,00	0,00	3,00	26/12/1989	89,00	**16º**
ANA CAROLINA PEROCO MARTINS FARIAS	14,00	70,00	5,00	0,00	0,00	11/09/1992	89,00	**17º**
PATRÍCIA GOMES LOPES	6,00	70,00	10,00	0,00	3,00	27/08/1997	89,00	**18º**
CLEONICE APARECIDA VALE RIGO	2,00	70,00	10,00	3,00	3,00	05/02/1974	88,00	**19º**

EDUCADOR - 40 HORAS

NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuada Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	4,00	70,00	10,00	0,00	3,00	09/12/1964	87,00	**20º**
GEANE SILVA FREITAS DIAS	4,00	70,00	10,00	0,00	3,00	13/10/1974	87,00	**21º**
MARTA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	4,00	70,00	10,00	0,00	3,00	06/11/1977	87,00	**22º**
ROSINEI DE LIMA FAEDA	4,00	70,00	10,00	0,00	3,00	13/02/1980	87,00	**23º**
ELIANE FERNANDES DA CRUZ	12,00	70,00	5,00	0,00	0,00	16/03/1981	87,00	**24º**
KELLY ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS	12,00	70,00	5,00	0,00	0,00	24/09/1986	87,00	**25º**
CARLA EDUARDA RODRIGUES	6,00	70,00	10,00	0,00	0,00	02/08/1986	86,00	**26º**
MARCELA DE FÁTIMA AGOSTINHO	4,00	70,00	5,00	3,00	3,00	07/01/1988	85,00	**27º**
ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	22/01/1992	85,00	**28º**
BEATRIZ PEREIRA SANCHES	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	21/12/1993	85,00	**29º**
TAÍS CRISTINA DA SILVA	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	04/06/1995	85,00	**30º**
SÔNIA REGINA BEZERRA	2,00	70,00	10,00	0,00	3,00	02/10/2019	85,00	**31º**
REGIANE LAURIANO	4,00	70,00	10,00	0,00	0,00	04/07/1975	84,00	**32º**
JANAINA CRISTINA CARMONA	1,00	70,00	10,00	3,00	0,00	02/01/1983	84,00	**33º**
GABRIELLI APARECIDA BONOTTO SILVA	1,00	70,00	10,00	0,00	3,00	06/06/1996	84,00	**34º**
ELIANE VICENTE DA COSTA ANDRADE	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	14/05/1985	83,00	**35º**
LILIA SUELEN GOMES	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	09/09/1989	83,00	**36º**
THAIS PLÁCIDO	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	11/06/1992	83,00	**37º**
TAIS GONÇALVES CORDEIRO	2,00	70,00	10,00	0,00	1,00	06/04/1997	83,00	**38º**

EDUCADOR - 40 HORAS								
NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuada Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUANA CUNHA LIMA	2,00	70,00	10,00	0,00	1,00	29/03/1998	83,00	39º
LARESSA APARECIDA ROMÃO FACINA	8,00	70,00	5,00	0,00	0,00	15/10/1998	83,00	40º
ANA CAROLINA ZENERATTI RODRIGUES	0,00	70,00	10,00	0,00	3,00	03/01/2002	83,00	41º
MAURISIA DE MELO RODRIGUES TAVARES	4,00	70,00	5,00	0,00	3,00	28/02/1967	82,00	42º
SÔNIA LOURENÇO DE CARVALHO	14,00	60,00	5,00	3,00	0,00	14/03/1968	82,00	43º
EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	0,00	70,00	10,00	0,00	2,00	24/09/1993	82,00	44º
JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	2,00	70,00	10,00	0,00	0,00	07/02/1999	82,00	45º
LETÍCIA CONRADO BONFIM	4,00	70,00	5,00	0,00	2,00	27/02/1996	81,00	46º
MIRIAM APARECIDA CASAROTTO	2,00	70,00	5,00	0,00	3,00	07/07/1965	80,00	47º
BERNADETE MOREIRA NERI	0,00	70,00	10,00	0,00	0,00	27/05/1966	80,00	48º
ANA PAULA TOMASAUSK LAURIANO	0,00	70,00	10,00	0,00	0,00	27/07/1980	80,00	49º
MICHELE APARECIDA MALANOTE DA SILVA	2,00	70,00	5,00	0,00	3,00	12/09/1986	80,00	50º
SIMONE CRISTINA RAIMUNDO	0,00	70,00	10,00	0,00	0,00	10/12/1988	80,00	51º
RAFAELA CRISTIANE PARRO	0,00	70,00	10,00	0,00	0,00	27/07/1991	80,00	52º
FERNANDA RIZO GUILHERME FERNANDES	2,00	70,00	5,00	0,00	3,00	02/05/1998	80,00	53º
ALINE CRISTINA RODRIGUES SILVA	1,00	70,00	5,00	0,00	3,00	13/01/1990	79,00	54º
MARIA LEONICE COUTINHO	6,00	70,00	0,00	0,00	2,00	18/08/1965	78,00	55º
EIDI CLERIS PACHECO ALVES	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	25/08/1972	78,00	56º
MARIA ELENA MARCELINO	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	11/04/1975	78,00	57º

EDUCADOR - 40 HORAS								
NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuada Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	01/11/1975	78,00	58º
ADRIANA DE OLIVEIRA ABREU	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	08/01/1981	78,00	59º
ADRIANA DANUBIA FONTOURA LARSEN	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	23/11/1981	78,00	60º
ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	2,00	70,00	5,00	0,00	1,00	20/11/1990	78,00	61º
MARINA FERNANDA CARVALHO FREITAS	2,00	70,00	5,00	0,00	1,00	08/06/1991	78,00	62º
FLAVIA TAILANA BUENO FULGÊNIO	0,00	70,00	5,00	0,00	3,00	01/06/1999	78,00	63º
DENILZA ROCHA RIBEIRO	14,00	60,00	0,00	0,00	3,00	27/12/1968	77,00	64º
DIVINA APARECIDA DA ROCHA	2,00	70,00	5,00	0,00	0,00	30/06/1974	77,00	65º
MARIA DE FÁTIMA ARRAIS DE MENESES AMARAL	14,00	60,00	0,00	0,00	3,00	10/10/1976	77,00	66º
ELIZANA MARIA DA SILVA	0,00	70,00	5,00	0,00	2,00	25/08/1999	77,00	67º
EVA APARECIDA DE SOUZA	0,00	70,00	5,00	0,00	1,00	15/07/1981	76,00	68º
DAIELI GOMES QUINTANA RODRIGUES BARBOSA	0,00	70,00	5,00	0,00	1,00	10/03/1991	76,00	69º
GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	0,00	70,00	5,00	0,00	1,00	06/06/1994	76,00	70º
MARIA LUZINETE DOMINGOS DA SILVA ARAÚJO	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	13/11/1966	75,00	71º
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	2,00	70,00	0,00	0,00	3,00	10/02/1968	75,00	72º
LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	25/06/1968	75,00	73º
MARIA IZABEL CREPALDI	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	29/11/1983	75,00	74º
CRISTIANE DAVIS LISBOA BATISTA	2,00	70,00	0,00	0,00	3,00	18/12/1983	75,00	75º
KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	10/08/1986	75,00	76º

EDUCADOR - 40 HORAS								
NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuada Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CATIA NERY DOS REIS	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	16/01/1990	75,00	77º
VANESSA DE SOUZA	0,00	70,00	5,00	0,00	0,00	17/10/1991	75,00	78º
LEONICE PEREIRA DA SILVA PALETA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	26/04/1975	73,00	79º
JUNIA SATELES DA SILVA PINHA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	11/02/1979	73,00	80º
VALQÚIRIA GUIMARÃES	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	25/01/1987	73,00	81º
DEISE FRANCIELE DO AMARAL ALVES DE ALMEIDA	0,00	70,00	0,00	3,00	0,00	23/09/1987	73,00	82º
FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	22/07/1988	73,00	83º
HELEN RICHART	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	28/10/1991	73,00	84º
LARISSA LUCIA FERREIRA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	16/03/1994	73,00	85º
BRENDA GIOVANA TIMOTEO PINATTI	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	05/03/1996	73,00	86º
ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	28/03/1996	73,00	87º
LARISSA PEREIRA DA COSTA BOVI	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	26/04/1996	73,00	88º
LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULL	2,00	70,00	0,00	0,00	1,00	24/06/1996	73,00	89º
NATHÁLIA BRANCO SOUZA	0,00	70,00	0,00	0,00	3,00	24/08/2000	73,00	90º
ROSANGELA DINIZ RIBEIRO DO PRADO	2,00	70,00	0,00	0,00	0,00	05/07/1976	72,00	91º
MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	10/09/1982	72,00	92º
ARIANA REZENDE DE SOUZA	0,00	70,00	0,00	0,00	2,00	20/11/1988	72,00	93º
CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	0,00	70,00	0,00	0,00	1,00	12/10/1965	71,00	94º
GLAZIELI ALVES DO NASCIMENTO	0,00	70,00	0,00	0,00	1,00	22/08/2001	71,00	95º

EDUCADOR - 40 HORAS								
NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuada Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA NETO ALVES	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	20/01/1969	70,00	96º
MARCOS DE ARAUJO	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	26/09/1975	70,00	97º
ELAINE CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	30/12/1976	70,00	98º
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	20/05/1977	70,00	99º
ROSÂNGELA AVELINA DA SILVA VANSAN	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	04/08/1983	70,00	100º
ADRIANA MOLINA SANTOS	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	06/07/1987	70,00	101º
VANESSA MEDINA MOREIRA REDUCINO	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	27/01/1993	70,00	102º
ANDRESSA VENANCIO ALVES LIMA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	19/11/1996	70,00	103º
MILENA APARECIDA COSTA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	08/07/1997	70,00	104º
KEYLLA REGINA BREGOLA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	04/10/1997	70,00	105º
NATASHA GABRIELLI GOMES DA SILVA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	08/01/1999	70,00	106º
THAMIRIS COSTA DA SILVA	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	08/11/2000	70,00	107º
MARINA CAETANO DA SILVA SANTOS	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00	08/02/1982	66,00	108º
ANA PAULA HONORATO DA SILVA	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00	12/01/1988	66,00	109º
CRISTIANE APARECIDA ULIANA DE MELO	2,00	60,00	0,00	0,00	3,00	25/04/1975	65,00	110º
ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	2,00	60,00	0,00	0,00	3,00	09/12/1977	65,00	111º
EDNA MARIA DOS SANTOS	4,00	60,00	0,00	0,00	0,00	15/03/1975	64,00	112º
ALINE SOARES ALVES	0,00	60,00	0,00	0,00	3,00	01/11/1989	63,00	113º
LAIS MAIOLI MALAQUIAS	0,00	60,00	0,00	0,00	3,00	13/02/1995	63,00	114º

EDUCADOR - 40 HORAS								
NOME	TEMPO DE SERVIÇO Máx. 15	MAGISTÉRIO ou GRADUAÇÃO Máx. 70	ESPECIALIZAÇÃO Máx. 10	Outro curso da área da educação Máx. 3	Formação Continuada Máx. 3	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA DE FÁTIMA GRECCO	2,00	60,00	0,00	0,00	0,00	01/09/1963	62,00	115º
IVONE CALDEIRA GUIMARÃES	0,00	60,00	0,00	0,00	2,00	12/09/1965	62,00	116º
JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	0,00	60,00	0,00	0,00	1,00	25/12/1993	61,00	117º
TALITA SOARES FELIPE	0,00	60,00	0,00	0,00	1,00	10/10/2000	61,00	118º
ALINE DE SOUZA SOARES	0,00	60,00	0,00	0,00	1,00	12/10/2002	61,00	119º
NEIDE SANTOS DA SILVA	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	11/07/1969	60,00	120º
ELIZABETH ALEXANDRE DA SILVA	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	16/03/1971	60,00	121º
KEROLAINE SUZAN PEDROCHE FERREIRA	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	08/07/1993	60,00	122º
RODRIGO BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	15/11/2000	60,00	123º
KETLIN NASCIMENTO REIS	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	22/07/2004	60,00	124º

CIANORTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

SUELI FALCIONE MOREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PSS – EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 08/2023

Dispõe sobre a homologação da classificação final dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2023 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando os recursos apresentados contra a publicação das notas preliminares divulgadas por meio do Edital nº06/2023, no site do Órgão Oficial do Município, **RESOLVE** homologar a classificação final divulgada no por meio do Edital nº 07/2023, dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 002/2023 de 18 de setembro de 2023 do município de Cianorte, para os cargos de Professor 20 horas, Educador 30 horas e Educador 40 horas.

Publique-se.

Cianorte, 30 de Novembro de 2023

SUELI FALCIONE MOREIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Edital 002/2023

EDITAL Nº 09/2023

REFERENTE A CONSULTA DIRETOR E DIRETOR AUXILIAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

A Comissão Central e Avaliadora, nomeada pela Portaria Nº 168/2023, cumprindo disposições do Decreto nº 287/2022 que regulamenta o Art. 43-B da Lei Municipal Nº 4.163/2013, após a avaliação do Plano de Gestão pela Comissão Central e Avaliadora, homologa a candidatura das candidatas a fim de participarem do Processo de Consulta para o cargo de Diretor do CMEI Lucia Reschetti Cerqueira:

CANDIDATAS:
Kênia Modesto de Souza Jeuniker
Lígia Scarparo Cardoso Prezzotto
Márcia Regina da Silva Bernabé
Maria Luisa Candido

Cianorte, 30 de novembro de 2023.

Rosilda Naves Lucio
Presidente da Comissão Central Organizadora e Avaliadora

INSTRUÇÃO N.º 10/2023 – SME

Estabelece critérios para a solicitação de Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado as crianças/estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições e, considerando os preceitos legais que regem a Educação Especial como:

- a Lei n.º 9394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto Federal n.º 8.368, de 02/12/2014, que regulamenta a Lei n.º 12.764,

de 27/12/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- a Instrução nº 01/2016/SEED/SUED, que estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado;

RESOLVE

Art.1º. Emitir a presente Instrução devido à necessidade de implementação do Atendimento Especializado às crianças/estudantes que apresentam Transtorno do Espectro Autista.

Art.2º. O Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado é um profissional com habilitação comprovada para atuar nas instituições de ensino da Educação Básica e na Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino de Cianorte, para atender as crianças/ estudantes com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista, com comprovada necessidade relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, sendo agente de mediação do aprendizado, escolarização e inclusão.

Art.3º. A necessidade do Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado se efetivará após comprovação por estudo de caso, conforme a situação escolar da criança/estudante.

§ 1º. A medida visa avaliar, com outros profissionais envolvidos, se a melhor opção para a criança/estudante é o trabalho desse profissional ou a adoção de outros procedimentos, tais como: Sala de Recursos Multifuncionais, flexibilização curricular que atenda às necessidades educacionais especiais, ou, ainda, atendimentos intersecretariais envolvendo a participação da família, saúde e assistência social.

§ 2º. O Estudo de Caso será realizado por uma equipe de profissionais composta por especialista da Secretaria Municipal de Educação, Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino, especialista em Educação Especial da Instituição de Ensino e Educadores/Professores da turma da criança/estudante para avaliar as intervenções pedagógicas e apoios já realizados voltados à aprendizagem e proporem novas estratégias de trabalho.

§ 3º. O serviço de Apoio Educacional Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncionais, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncionais e outras atividades previstas na Instituição de Ensino.

Art.4º. O Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado estará subordinado à Instituição em que estiver em exercício.

Art.5º. A efetividade da oferta e o trabalho do Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado deverão ser avaliados periodicamente pelo Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino e Coordenadores Educacionais e Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, junto à Assessoria Educacional correspondente à Instituição de Ensino.

Art.6º. A frequência da criança/estudante na Instituição de Ensino não deverá estar vinculada à presença do Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado.

Art.7º. O trabalho pedagógico do Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado dependerá de decisão da Direção e Coordenação Pedagógica da Instituição de Ensino, em conformidade com o contexto escolar, e será executado por cronograma de atendimento.

Art.8º. O cronograma de atendimento será elaborado em conjunto com a Coordenação Pedagógica, para orientar os Educadores/Professores dos diferentes campos de experiências/componentes curriculares sobre as adaptações/flexibilizações curriculares necessárias que oportunizem a criança/ estudante o acesso à aprendizagem.

Art.9º. Na pasta individual da criança/estudante deverão estar arquivados: uma cópia da avaliação de ingresso, os Planos de Atendimento Educacional Especializado e os relatórios semestrais vistados pela Coordenação Pedagógica, assim como a frequência em formulário próprio elaborado pela SME.

Art.10. A Instituição de Ensino garantirá, no cronograma de atendimento, horários próprios para contatos com os profissionais da saúde e outros que prestam atendimento a criança/ estudante e orientações aos familiares conforme a necessidade.

Art.11. Para atuar como Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), o Educador/Professor deverá ter:

a) disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, que deve compreender os 05 (cinco) dias da semana de segunda a sexta-feira;

b) Licenciatura Plena ou Ensino Médio com habilitação em Magistério, especialização em cursos de Pós-Graduação em Educação Especial, e/ou Estudos Adicionais na área da Deficiência Mental;

c) formação em cursos de licenciatura em Educação Especial, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

d) complementação de estudos ou Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação na Educação Básica.

Art.12. O Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado possui as seguintes atribuições:

I. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro do próprio CMEI/Escola, podendo atender a mais de uma criança/estudante, ou em diferentes CMEIs/ escolas.

II. Atuar de forma colaborativa com os Educadores/Professores dos diferentes campos de experiências/componentes curriculares, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso da criança/ estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pela criança/estudante e pelo Educador/Professor.

III. Registrar as ações efetivadas na interação com a criança/estudante, semanalmente, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da Instituição de Ensino, para acompanhamento e visitas semestrais da SME.

IV. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito das crianças/estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.

V. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão da criança/ estudante com Transtorno do Espectro Autista.

VI. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar a criança/ estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula.

VII. Orientar a SME para o encaminhamento da criança/estudante em caso de licença médica que prescreva afastamento para o Serviço de Atendimento à Rede Hospitalar – SAREH.

VIII. Participar do Projeto Político Pedagógico da(s) Instituições de Ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.

IX. Definir com os Educadores/Professores e Coordenação Pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada criança/estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social.

X. Participar e organizar grupos de estudos com os Educadores/Professores da Instituição de Ensino, além de encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada promovida pela SME.

XI. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias das crianças/ estudantes desafiando-as a empreenderem o planejamento de suas atividades.

XII. Programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades.

XIII. Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso das medicações prescritas, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.

XIV. Realizar contatos com os profissionais que fazem atendimento a criança/ estudante nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras), bem como atendimento aos familiares.

XV. Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos Educadores/Professores dos diferentes campos de experiências/componentes curriculares, da Coordenação Pedagógica e demais profissionais envolvidos no processo de aprendizagem.

XVI. É vedado ao Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado "construir" currículo paralelo em sala de aula, ou seja, trabalhar conteúdos não previstos para o ano ao qual a criança/estudante está matriculada.

XVII. Reorganizar o cronograma com a Coordenação Pedagógica, na falta da criança/estudante, e executar outras ações programadas/orientadas pela Coordenação Pedagógica ou pela Direção da Instituição de Ensino.

XVIII. O Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado não deverá exercer outras funções que não estejam contempladas nesta Instrução.

XIX. O Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado deverá justificar eventual ausência para que a Instituição de Ensino possa reorganizar o atendimento à criança/ estudante.

Art.13. O tempo diferencial é entendido como a necessidade de um horário extraclasse destinado ao Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado, para o trabalho colaborativo com os Educadores/Professores dos diferentes campos de experiência/ componentes curriculares, a fim de realizar contatos com os profissionais que fazem atendimento a criança/estudante nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras), bem como para orientações aos familiares.

I. O tempo diferencial do Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado estará vinculado às especificidades de cada criança/estudante, não podendo ultrapassar 04 (quatro) horas semanais por período.

II. O tempo diferencial estará previsto em cronograma, organizado com a Coordenação Pedagógica da Instituição de Ensino.

Art.14. Quanto à solicitação da abertura de demanda para o suprimento do Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado as crianças/estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, público-alvo da área de Transtornos Globais do Desenvolvimento, deverão ser anexados os seguintes documentos:

§ 1º. Pela Secretaria Municipal de Educação:
a) Parecer da Coordenação Educacional e Pedagógica da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade do atendimento, após visita in loco e Estudo de Caso.
§ 2º. Pela Instituição de Ensino:
a) Requerimento do (a) diretor (a) da Instituição de Ensino endereçado ao Secretário(a) Municipal de Educação, com devida justificativa da necessidade do atendimento, e onde constem também o nome da instituição, o nome da criança/estudante, CGM, ano escolar/turma/turno da oferta.
b) Relato dos procedimentos já adotados anteriormente pela Instituição de Ensino.
c) Avaliação pedagógica realizada no contexto escolar pelo Educador/Professor da classe comum com o apoio do Educador/Professor Especializado e Coordenação Pedagógica da Instituição de Ensino, complementada por psicólogo e equipe de Educação Especial da SME e, quando necessária, pelo Núcleo Regional de Educação.
d) Comprovante de matrícula da criança/estudante na Educação Básica (Ensino Regular, Classe Especial ou Educação de Jovens e Adultos) na Rede Municipal de Ensino de Cianorte.
e) Laudo psiquiátrico ou neurológico atualizado constando Transtorno do Espectro Autista.
f) Relatório sobre Sala de Recursos Multifuncionais que deverá conter informações e considerações técnicas sobre procedimentos e avanços na execução do que foi programado no Plano Atendimento Educacional Especializado;(quando matriculado nesse atendimento)
g) Cópia do Estudo de Caso.
Art.15. A Instituição de Ensino deverá solicitar anualmente à SME, logo após a oficialização da matrícula da criança/estudante, a renovação de abertura de demanda, por meio de ofício, onde constem: nome da criança/estudante, ano/turma/turno da oferta, diagnóstico, nome da Instituição de Ensino, justificativa da necessidade de continuidade do atendimento. Ainda, anexar laudo médico atualizado declarando que a criança/estudante continua recebendo atendimento na saúde mental (terapêutico e medicamentoso).
Parágrafo Único: É de responsabilidade da SME orientar, no término de cada ano letivo, os procedimentos para a renovação da abertura de demanda para o ano letivo subsequente.
Art.16. A cessação de demanda do Educador/Professor de Apoio Educacional Especializado poderá ser solicitada quando:
a) as dificuldades no aprendizado da criança/estudante estiverem superadas;
b) ocorrer transferência que resulte(em) na ausência de demanda da criança/estudante(s) com necessidade do Apoio Educacional Especializado.
Art.17. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cianorte.

Cianorte,10 de novembro de 2023.

Jakeline Plácido Marcon
Secretária Municipal de Educação

Rosilda Naves Lucio
Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2023- SME

Estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais- Deficiência Visual.
A **Secretaria Municipal de Educação de Cianorte**, no uso de suas atribuições e, considerando:
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9394/96;
- o Decreto Federal n° 7611, de 17 de novembro de 2011;
- a Instrução nº06/2016 - SEED/SUED;
- a necessidade de estabelecer critérios para o Atendimento Educacional Especializado - deficiência visual,

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar a Sala de Recursos Multifuncionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos iniciais) - Deficiência Visual, é um Atendimento Educacional Especializado - AEE, de natureza pedagógica que complementa a escolarização de crianças/estudantes que apresentam deficiência visual (cegos e de baixa visão) ou outros acometimentos visuais (ambliopia funcional, distúrbios de alta refração e doenças progressivas), matriculados na rede pública estadual e municipal de ensino.
Art.2º. A Sala de Recursos Multifuncionais - Deficiência Visual tem como principal objetivo a garantia de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a organização, disponibilização de recursos, serviços pedagógicos e de acesso ao atendimento às necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes com deficiência visual, conforme prevê a legislação.
Art.3º. O atendimento será disponibilizado às crianças/estudantes cegas, de baixa visão ou outros acometimentos visuais, a partir de 04 (quatro) anos, regularmente matriculadas nas Instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil ou Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), ou Ensino Médio atendidos na rede pública de ensino.
Parágrafo único: Poderão ser atendidas também, pessoas da comunidade com cegueira ou baixa visão (bebês e adultos) não matriculados nas Instituições de Ensino e que necessitam de atendimento complementar ou suplementar como estimulação essencial, orientação e mobilidade, Sistema Braille, sorobã, atividades de vida autônoma e social, informática educacional acessível, dentre outros, até serem supridas suas necessidades.
Art.4º. O número máximo para cada Sala de Recursos Multifuncionais é de 10 (dez) crianças/estudantes com atendimento por cronograma.
Art.5º. A carga horária reservada para hora/atividade do professor será de 6 horas semanais.
Art.6º. Para o seu regular funcionamento, a Sala de Recursos Multifuncionais - Deficiência Visual deverá estar autorizada por Resolução da SEED, respeitados, sempre, o cumprimento dos prazos de vigência nela estabelecidos.
Art.7º. A Sala de Recursos Multifuncionais – Deficiência Visual deverá, obrigatoriamente, estar contemplada no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da Instituição de Ensino e funcionará com características próprias em consonância com as necessidades específicas das crianças/estudantes nela matriculadas.
Art.8º. Nas Salas de Recursos Multifuncionais - Deficiência Visual serão disponibilizados os seguintes atendimentos:
a) apoio à escolaridade básica com o trabalho colaborativo entre professor especialista e professor da escola comum e atividades complementares: orientação e mobilidade;
b) atividade de vida autônoma e social, Braille, sorobã, estimulação visual e ensino de informática educacional acessível.
Art.9º. O funcionamento de cada Sala de Recursos Multifuncionais, das Instituições de Ensino na rede pública municipal de ensino, terá duração de 20 (vinte) horas semanais, e dependerá de autorização da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com a legislação vigente.
Art.10. A Sala de Recursos Multifuncionais deve estar em espaço, localização, salubridade, iluminação e ventilação adequados, de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT 9050/2015).
Art.11. A entidade mantenedora da Instituição de Ensino deverá prever e prover recursos didático-pedagógicos, de tecnologias assistivas, materiais adaptados, técnicos e/ou tecnológicos específicos que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação das crianças/estudantes com deficiência visual.
Art.12. Os materiais pedagógicos que compõem a Sala de Recursos Multifuncionais podem ser disponibilizados para as crianças/estudantes utilizarem em sala de aula nas atividades escolares.
Parágrafo único: Esses equipamentos devem ser de uso exclusivo das crianças/estudantes e dos professores durante o Atendimento Educacional Especializado, não podendo ser utilizado para outros fins.
Art.13. Em caso de cessação da Sala de Recursos Multifuncionais, o diretor da Instituição de Ensino deverá comunicar a disponibilidade dos equipamentos à Coordenadoria de Educação Especial da SME, a quem caberá a responsabilidade de tomar as medidas cabíveis para efetuar o seu remanejamento.
Art.14. O horário de atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais deverá ser realizado em período contrário ao turno da escolarização das crianças/estudantes regularmente matriculadas.
Art.15. O Atendimento Educacional Especializado deverá ser realizado por cronograma e elaborado pelo professor especializado com a participação da coordenação pedagógica da Instituição de Ensino, de modo a garantir o cumprimento de sua carga horária semanal, assegurando a hora/atividade, conforme legislação vigente.
Parágrafo único: O Atendimento Educacional Especializado poderá ser de forma individual ou em grupos, formados pelo nível de conhecimento do sistema braille e do sorobã, independentemente da matrícula da criança/estudante no ensino comum, de forma a oferecer condições de aprendizagem e possibilidades metodológicas que favoreçam o aproveitamento escolar.
Art.16. O cronograma de atendimento deve ser flexível, organizado e reorganizado sempre que necessário de acordo com as necessidades educacionais das crianças/estudantes.
Parágrafo único: Nos casos em que haja problemas de transporte para o deslocamento diário das crianças/estudantes, o atendimento poderá ser realizado em período integral – 04 (quatro) horas diárias, desde que seja ofertado em dias alternados.
Art.17. No cronograma deve constar um horário para realização do atendimento à criança/estudante por meio do trabalho colaborativo entre professor especialista e o professor da sala de aula do ensino comum. Momento em que o professor especialista repassará orientações ao professor regente sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade que utiliza.
Art.18. Poderão ser contemplados no cronograma, momentos coletivos envolvendo todas as crianças/estudantes matriculadas, para promover a identificação com seus pares, a convivência e a aprendizagem.

Art.19. Outras possibilidades de organização do cronograma deverão ter anuência da Direção e coordenação pedagógica da Instituição de Ensino, devidamente registrada em ata, com a finalidade de atender as necessidades e especificidades de cada localidade.

Art.20. A criança/estudante poderá frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais o tempo necessário para superar as dificuldades e obter êxito no processo de aprendizagem na classe comum.

Parágrafo único: O professor da Sala de Recursos Multifuncionais deverá registrar a frequência das crianças/estudantes em Livro de Registro de Classe Online do Atendimento Educacional Especializado.

Art.21. O número de Atendimento Educacional Especializado, salvo em casos como descrito no parágrafo único do artigo 17, deverá ser de 02 (duas) a 04 (quatro) vezes por semana, não ultrapassando 02 (duas) horas diárias e o horário de atendimento deverá seguir a estrutura e funcionamento da Instituição de Ensino onde está autorizada a Sala de Recursos Multifuncionais.

Art.22. Cabe à secretaria da Instituição de Ensino que mantém a Sala de Recursos Multifuncionais a responsabilidade sobre a documentação da criança/estudante.

Art.23. Na pasta individual da criança/estudante, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá conter avaliação pedagógica de ingresso, realizada pelo professor especialista da Sala de Recursos Multifuncionais, com as informações sobre os conhecimentos de leitura, escrita, investigação do desempenho visual e laudo oftalmológico atualizado que comprove a deficiência visual da criança/estudante.

Art.24. Quando a criança/estudante frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais em Instituição de Ensino diferente da classe comum, esta deverá manter na pasta individual a documentação citada no artigo anterior, vistada pela coordenação pedagógica de ambas as instituições.

Art.25. Para transferência da criança/estudante, além dos documentos da classe comum, deverão ser acrescentadas cópias do relatório descritivo que sintetize a especificidade do atendimento (cegueira/baixa visão e outros acometimentos visuais), aspectos do desenvolvimento e aprendizagem do seu percurso acadêmico, desde o ingresso na Sala de Recursos Multifuncionais.

Art.26. Todas as Instituições de Ensino deverão registrar a criança/estudante cega ou de baixa visão da Sala de Recursos Multifuncionais, no Censo Escolar MEC/INEP e no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, de acordo com os códigos próprios do Atendimento Educacional Especializado.

Art.27. A permanência da criança/estudante com deficiência visual na Sala de Recursos Multifuncionais, no atendimento por contraturno, estará condicionada à necessidade de apoio ao processo de escolarização na Educação Básica, independente de sua faixa etária, mas considerando a matrícula no turno.

Art.28. A transferência ou o desligamento da criança/estudante da Sala de Recursos Multifuncionais deverá ser formalizada por meio de relatório pedagógico, elaborado pelo professor especializado e coordenação pedagógica, que deverá ficar arquivado na pasta individual da criança/estudante. A Instituição de Ensino deverá fornecer à criança/estudante transferida cópia do relatório descritivo.

Art.29. As pessoas cegas e de baixa visão que não estão matriculadas, porém atendidas nas Instituições de Ensino, e necessitarem do Atendimento Educacional Especializado, ofertado em Sala de Recursos Multifuncionais, somente serão desligadas por opção própria ou quando atingirem a aprendizagem objetivada, a sua autonomia e independência.

Art.30. Para cada criança/estudante deverá ser realizado um Plano de Atendimento Educacional Especializado, que é uma proposta de intervenção pedagógica a ser desenvolvida de acordo com a especificidade de cada criança/estudante.

§1º. O Plano de Atendimento Educacional Especializado deve ser elaborado a partir das informações da avaliação pedagógica da criança/estudante, da investigação do desempenho visual e do laudo oftalmológico, contendo objetivos, ações/atividades, período de duração, resultados esperados, de acordo com as orientações pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação.

§2º. A elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado é de competência dos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado em articulação com os demais professores do ensino comum.

Art.31. O trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Sala de Recursos Multifuncionais deverá partir dos interesses, necessidades e dificuldades de aprendizagem específicas de cada criança/estudante, oferecendo subsídios pedagógicos, contribuindo para a aprendizagem dos conteúdos na classe comum e, utilizando-se ainda de metodologias e estratégias diferenciadas, objetivando o desenvolvimento da autonomia, independência e valorização da criança/estudante.

Art.32. O relatório da avaliação qualitativa da aprendizagem constitui-se em documento escolar oficial da criança/estudante e deverá ser atualizado semestralmente pelo professor, conforme indicado no Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino.

Art.33. Caberá ao professor especialista, da Sala de Recursos Multifuncionais, realizar no momento do ingresso da criança/estudante no Atendimento Educacional Especializado, avaliação para identificar conhecimentos apropriados em relação à orientação e mobilidade, Sistema Braille, metodologia do sorobã, necessidade de ampliação de textos, estimulação visual, dentre outros, de modo a desenvolver proposta pedagógica que contemple a especificidade da criança/estudante, bem como deverá propor orientações para o acesso ao currículo para o professor do ensino regular, e encaminhamentos complementares, e, quando necessário:

a) avaliação pedagógica com vistas a atualização do Plano de Atendimento Educacional Especializado;

b) investigação do desempenho visual;

c) diagnóstico oftalmológico atualizado que comprove a deficiência visual.

Art.34. São atribuições do professor da Sala de Recursos Multifuncionais - Deficiência Visual:

a) promover a triagem visual das crianças/estudantes e orientar para o encaminhamento oftalmológico quando necessário;

b) realizar a avaliação pedagógica com vistas a atualização do Plano de Atendimento Educacional Especializado das crianças/estudantes visando desenvolver proposta pedagógica que contemple a especificidade de cada um;

c) preencher Ficha de Desempenho Visual de cada criança/estudante com informações oriundas do laudo oftalmológico e informações recebidas da família;

d) elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado da criança/estudante, contemplando: a identificação das necessidades educacionais específicas de cada um; a definição e organização das estratégias metodológicas, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes; o cronograma de atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

e) garantir e apoiar a alfabetização pelo Sistema Braille, desenvolvendo práticas de letramento;

f) produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;

g) realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille, de textos, avaliações, adaptação de gráficos, mapas, e outros materiais didáticos para crianças/estudantes cegos.

h) promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas) para uso das crianças/estudantes de baixa visão;

i) promover adequações necessárias para o uso de tecnologias assistivas de informação e comunicação e desenvolver o ensino para o uso do sorobã;

j) realizar reuniões com a coordenação pedagógica e professores do ensino comum da turma em que a criança/estudante está matriculada, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com as crianças/estudantes cegas, de baixa visão ou outros acometimentos visuais com utilização de estratégias metodológicas alternativas que viabilizem o acesso ao conhecimento;

k) desenvolver atividades de apoio pedagógico especializado, de acordo com as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes com deficiência visual, tais como: ensino do Sistema Braille, metodologia do sorobã, ensino das técnicas para orientação e mobilidade, atividades de vida autônoma e social, ensino da informática educacional acessível, apoio à escolaridade básica com o trabalho colaborativo entre professor especialista e o professor do ensino comum, estimulação visual, entre outros;

l) oportunizar ao professor do ensino comum critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do Sistema Braille e metodologia do sorobã (crianças/estudantes cegas), na elaboração e correção das provas escritas, valorizando e reconhecendo as especificidades dessa criança/estudante;

m) organizar cronograma de atendimento pedagógico especializado individualizado ou em pequenos grupos, devendo ser reorganizado, sempre que necessário, de acordo com o desenvolvimento acadêmico e necessidades da criança/estudante, com participação da coordenação pedagógica da instituição e família;

n) realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral da criança/estudante e da apropriação do conteúdo acadêmico, além de outros aspectos julgados relevantes;

o) orientar os professores do ensino comum e coordenação pedagógica quanto aos ajustes curriculares necessários, a avaliação e metodologias que serão utilizadas em sala de aula propiciando o acesso ao currículo;

p) registrar sistematicamente todos os avanços e dificuldades da criança/estudante, conforme Plano de Atendimento Educacional Especializado e interlocução com os professores dos componentes curriculares;

q) participar do Conselho de Classe, bem como orientar o professor da classe comum sobre os procedimentos didático-pedagógicos necessários que oportunizem à criança/estudante o acesso à aprendizagem;

r) registrar a frequência da criança/estudante em Livro Registro de Classe Online;

s) orientar as famílias das crianças/estudantes, com o objetivo de discutir e somar as responsabilidades sobre as ações pedagógicas a serem desenvolvidas;
t) em caso de falta das crianças/estudantes o professor da Sala de Recursos Multifuncionais deverá procurar o diretor e/ou coordenação pedagógica para direcionamentos.

Art.35. A avaliação processual na Sala de Recursos Multifuncionais, objetiva acompanhar o desenvolvimento da criança/estudante e traçar possibilidades de intervenções pedagógicas.

Parágrafo único: O desenvolvimento da criança/estudante deverá ser observado e analisado no contexto comum de ensino e no Atendimento Educacional Especializado.

Art.36. Os avanços acadêmicos da criança/estudante, tanto na classe comum quanto na Sala de Recursos Multifuncionais, devem estar registrados em relatório pedagógico, elaborado a partir do parecer dos educadores/professores referentes aos Componentes Curriculares/Campos de Experiência registradas no Conselho de Classe.

Art.37. Poderá atuar em Sala de Recursos Multifuncionais - Deficiência Visual o professor que apresentar a seguinte formação:

I. Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, Inclusão, devendo ter domínio do Sistema Braille, Soroban, Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa, assim como, ter domínio de procedimentos didáticos, recursos pedagógicos e de equipamentos específicos, Tecnologias Assistivas, Informática Acessível (Dosvox, NVDA) e no que diz respeito ao trabalho sobre Orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Autônoma e Social.

Art.38. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Educação Especial da Secretaria de Municipal de Educação.

Cianorte, 27 de Novembro de 2023.

Jakeline Plácido Marcon
Secretária Municipal de Educação

Rosilda Naves Lucio
Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria

Secretaria de Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBICO 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021 torna público, a homologação do resultado final do **Edital na forma de Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Cultura.**

A classificação das propostas inscritas foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição Nº 2573 do Órgão Oficial do Município em 24 de maio de 2023.

DANÇA						
Habilitação	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Modalidade**	**Subcategoria**	**Data e horário do protocolo**	**Nota Final**
Habilitado	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação Artística de curta duração – Produção ou performance com até 15 minutos de duração	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0
	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de curta duração-Produção ou performance com até 30 minutos de duração.	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0
	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de longa duração-Produção ou performance entre 30 e 90 minutos de duração	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0
	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de longa duração-Produção ou performance entre 30 e 60 minutos de duração (trabalho inédito)	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0

Deste modo, a comissão de avaliação aprovou o credenciamento de 01 (um) artista, a qual será publicada no Diário Oficial. A análise à impugnação, esclarecimentos e recursos interpostos ao presente Edital de Chamamento Público 04/2023 serão dirigidos à Comissão de Credenciamentos nomeados por portaria. Sendo assim, não tendo mais nada a declarar, eu Evandro de Castro lavrei esta Ata.

Secretaria de Assistência Social

ATA N° 44 /2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria 99/2023, em cumprimento com as exigências da lei federal nº 13.019/2014, nos termos do Edital de Credenciamento Público N° 01/2023, cujo valor do repasse foi atualizado pela resolução Nº 09 de 03 de outubro de 2023, para seleção de projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos Direitos da Pessoa com deficiência, o qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CIANORTE – ADFIC,** inscrita sob CNPJ 01.801.184/0001-51 entregou os documentos na data de 14 de agosto de 2023, conforme previsto no Edital, sendo ATRIBUÍDA A NOTA 10,0 CONFORME O PARÂMETRO ESTABELECIDO PELO EDITAL E APROVADO pela comissão de seleção, estando isenta das vedações e impedimentos as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos. Esta Comissão de Seleção entende que a OSC cumpriu todos os requisitos do Edital nº 01/2023, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, para repasse do recurso no valor de R$1.386,23 (mil trezentos e oitenta e seis reais com vinte três centavos) do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a execução do projeto apresentado. Nada mais havendo, subscrevem-se os integrantes da Comissão que se fizeram presentes.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membra

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membra

Jéssica de Oliveira Gonçalves
Membra

Adriana Regina da Silva de Souza
Membra

ATA Nº 15/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 10/2023 - Emenda Modificativa impositiva 171/2022

Aos de 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 96/2023, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016. O assunto foi a solicitação de Aprovação da 2ª versão do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 10/2023, estabelecido em atendimento à Emenda Modificativa Impositiva 171/2022. O pedido foi protocolado em , 11 de outubro de 2023, sob o número 14492 pela organização da sociedade civil de Razão Social **Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Cianorte,** CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: "Vista e analisada a Segunda Versão do Plano de Trabalho, que trata sobre remanejamento de valores para aquisição de mobiliários em geral, com recursos remanescentes do cumprimento do Plano de Aplicação da primeira versão do Plano de Trabalho, considerando os dispositivos legais esta comissão, considerando que já houve execução e fiel cumprimento do objeto para o qual foi aplicada a emenda impositiva de que se trata o presente documento, considerou então **reprovada** a 2ª versão do Plano de Trabalho apresentada pela organização da sociedade civil de Razão Social **Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Cianorte,** CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02 que executa o Serviço da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Patricia Freires da Silva dos Santos
Membro

Rafaela Alves Meira
Membro

Ana Cristina Arnaldi Silva
Membro

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ4267	275050T000005268	11/11/2023	55414
AJJ3496	275050T000004278	14/11/2023	57380
AJX1929	275050T000005267	11/11/2023	55414
AUQ2H42	275050T000005716	14/11/2023	55414
AVA7J63	275050T000005339	10/11/2023	57380
AWL8431	275050T000005723	16/11/2023	55417
AXG3614	275050T000005717	14/11/2023	76331
AZV0051	275050T000005776	13/11/2023	76331
BAB9812	275050T000005715	13/11/2023	76331
BBI2079	275050T000005724	16/11/2023	76331
BDF7E93	275050T000005775	13/11/2023	76331
BEW5E07	275050T000005714	13/11/2023	76332
CVE5G04	275050T000005774	10/11/2023	76331
FCC6I80	275050T000005722	16/11/2023	76331
FVB7I73	116100T001118176	10/11/2023	54870
FVZ0E86	275050T000003522	14/11/2023	76332
IVR3D57	275050T000005720	16/11/2023	55417
NPO0I96	275050T000005718	16/11/2023	55417
RNB2I14	275050T000005266	11/11/2023	59910
SEA4H89	275050T000003523	14/11/2023	76332
SED7A69	275050T000005719	16/11/2023	54521

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/11/2023 08:33 **Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUN8092	116100T001118177	11/11/2023	54870
RNB9I33	116100T001112268	11/11/2023	54521

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/11/2023 08:33 **Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC0208	275050S000075960	14/11/2023	60503
AAQ7754	275050S000075680	10/11/2023	60503
ABY0804	275050S000076087	16/11/2023	60503
ABZ2618	275050S000075794	11/11/2023	60503
ACL6923	275050S000075726	10/11/2023	60503
ACO4822	275050S000075949	14/11/2023	60503
ACZ1F38	275050S000076052	16/11/2023	60503
ADF7773	275050S000075683	10/11/2023	60503
ADR2311	275050S000075789	11/11/2023	60503
ADR2311	275050S000075690	11/11/2023	60503
ADR2311	275050S000075936	14/11/2023	60503
ADU7006	275050NIC0008123	31/10/2023	50020
AEB2049	275050S000075846	12/11/2023	60503
AEB5909	275050S000076073	16/11/2023	60503
AEO6454	275050S000076044	16/11/2023	60503
AFH9927	275050S000075754	11/11/2023	60503
AFH9927	275050S000075838	12/11/2023	60503
AFR2G54	275050S000075958	14/11/2023	60503
AFS4827	275050S000075835	12/11/2023	60503
AFX4B11	275050S000075809	12/11/2023	60503
AFY9G96	275050S000075765	11/11/2023	60503
AGC4356	275050S000075882	13/11/2023	60503
AGC4356	275050S000075664	09/11/2023	60503
AGC4356	275050S000075813	12/11/2023	60503
AGF0677	275050S000075908	13/11/2023	60503
AGN3872	275050S000075880	13/11/2023	60503
AGR8777	275050S000076016	15/11/2023	60503
AHH2960	275050S000076030	15/11/2023	60503
AHJ5265	275050S000075698	10/11/2023	60503
AHM6602	275050S000075686	10/11/2023	60503
AHN2861	275050S000075611	09/11/2023	60503
AHN3341	275050S000076053	16/11/2023	60503
AHR3G61	275050S000075660	09/11/2023	60503
AHY4F50	275050S000075956	14/11/2023	60503
AIA6974	275050S000076088	16/11/2023	60503
AIB1751	275050S000076063	16/11/2023	60503
AIB1973	275050S000075839	12/11/2023	60503
AIH4289	275050S000075742	11/11/2023	60503

AIK9E86	275050NIC0008131	31/10/2023	50020
AJE2905	275050S000076014	15/11/2023	60503
AJE2905	275050S000076011	15/11/2023	60503
AJJ2J50	275050S000075982	15/11/2023	60503
AJL8E95	275050S000075842	12/11/2023	60503
AJR8971	275050S000075947	14/11/2023	60503
AJS3993	275050S000075888	13/11/2023	60503
AJS9053	275050S000075631	09/11/2023	60503
AJW9224	275050S000075788	11/11/2023	60503
AJY2085	275050S000076090	16/11/2023	60503
AJZ6A04	275050S000075863	12/11/2023	60503
AKC0817	275050S000075983	15/11/2023	60503
AKD9453	275050S000075993	15/11/2023	60503
AKH2089	275050NIC0008124	31/10/2023	50020
AKO3C37	275050S000076085	16/11/2023	60503
AKP2072	275050S000075672	10/11/2023	60503
AKP3797	275050S000075862	12/11/2023	60503
AKP8491	275050S000075886	13/11/2023	60503
AKQ8G94	275050S000075691	11/11/2023	60503
AKR3H56	275050S000075805	12/11/2023	60503
AKS4372	275050S000075709	10/11/2023	60503
AKU8601	275050S000075662	09/11/2023	60503
AKW1846	275050S000075874	13/11/2023	60503
AKX0368	275050S000076045	16/11/2023	60503
AKX0368	275050S000076043	16/11/2023	60503
ALF3174	275050S000075684	10/11/2023	60503
ALH6102	275050NIC0008127	31/10/2023	50020
ALH6102	275050NIC0008126	31/10/2023	50020
ALK3F02	275050S000075710	10/11/2023	60503
ALL1B82	275050S000075787	11/11/2023	60503
ALN8911	275050S000075798	11/11/2023	60503
ALN9623	275050S000076060	16/11/2023	60503
ALO3F83	275050S000075847	12/11/2023	60503
ALT5616	275050S000075872	13/11/2023	60503
ALT5616	275050S000075607	09/11/2023	60503
AMA5921	275050S000075934	14/11/2023	60503
AMC7J70	275050S000075952	14/11/2023	56732
AMG0487	275050S000076089	16/11/2023	60503
AMG9142	275050S000075969	14/11/2023	60503
AMG9142	275050S000075774	11/11/2023	60503
AMG9142	275050S000075811	12/11/2023	60503
AMG9142	275050S000075830	12/11/2023	60503

AMJ9960	275050S000075695	10/11/2023	60503
AML4514	275050S000075745	11/11/2023	60503
AMO2946	275050S000076019	15/11/2023	60503
AMS4607	275050S000075642	09/11/2023	60503
AMW3612	275050S000075651	09/11/2023	60503
AMY9798	275050S000076097	16/11/2023	60503
ANC0G43	275050S000075639	09/11/2023	60503
AND7506	275050S000075661	09/11/2023	60503
AND8H31	275050S000075615	12/11/2023	60503
ANI5560	275050S000075810	12/11/2023	60503
ANJ8231	275050S000075678	10/11/2023	60503
ANP4924	275050S000075910	13/11/2023	60503
ANR5979	275050S000076004	15/11/2023	60503
ANR5979	275050S000075793	11/11/2023	60503
ANX5846	275050S000075697	10/11/2023	60503
ANY4832	275050S000075688	10/11/2023	60503
AOB1231	275050S000075659	09/11/2023	60503
AOK9438	275050S000075817	12/11/2023	60503
AOL3A76	275050S000075803	11/11/2023	60503
AOM7H00	275050S000075721	10/11/2023	60503
AOO8602	275050S000076111	12/11/2023	60503
AOQ0F29	275050S000076095	16/11/2023	60503
AOQ2428	275050S000076081	16/11/2023	60503
AOQ2428	275050S000076100	16/11/2023	60503
AOQ4329	275050S000075741	11/11/2023	60503
AOQ4358	275050S000075990	15/11/2023	60503
AOT5784	275050S000075773	11/11/2023	60503
AOU4646	275050S000075753	11/11/2023	60503
AOU6A63	275050S000075735	11/11/2023	60503
AOU8A34	275050S000075775	11/11/2023	60503
AOX9818	275050S000075921	14/11/2023	60503
API4E08	275050S000076055	16/11/2023	60503
APL0862	275050S000075832	12/11/2023	60503
APL7561	275050S000075901	13/11/2023	60503
APL7561	275050S000075893	13/11/2023	60503
APP5467	275050S000076066	16/11/2023	60503
APS2283	275050S000075674	10/11/2023	60503
APU3678	275050S000075975	15/11/2023	60503
APU3678	275050S000075635	09/11/2023	60503
APU3678	275050S000075763	11/11/2023	60503
APU3678	275050S000075668	10/11/2023	60503
APU3678	275050S000075978	15/11/2023	60503

APU3678	275050S000076001	15/11/2023	60503
APU3678	275050S000075918	14/11/2023	60503
APU3678	275050S000075924	14/11/2023	60503
APU3678	275050S000075734	11/11/2023	60503
AQD1672	275050S000075884	13/11/2023	60503
AQF2314	275050S000075860	12/11/2023	60503
AQF5337	275050S000075812	12/11/2023	60503
AQH2941	275050S000075692	10/11/2023	60503
AQH2941	275050S000075723	10/11/2023	60503
AQJ4456	275050S000075899	13/11/2023	60503
AQN5632	275050S000075714	10/11/2023	60503
AQN5632	275050S000075717	10/11/2023	60503
AQN5632	275050S000075716	10/11/2023	60503
AQO8A64	275050S000075981	15/11/2023	60503
AQP8697	275050S000075626	09/11/2023	60503
AQS9182	275050S000076047	16/11/2023	60503
AQX5976	275050S000075804	11/11/2023	60503
ARA2120	275050S000075864	12/11/2023	60503
ARC6D57	275050S000075689	11/11/2023	60503
ARE6I56	275050S000075912	13/11/2023	60503
ARG0520	275050S000076034	15/11/2023	60503
ARM9733	275050S000075778	11/11/2023	60503
ARU8786	275050S000076061	16/11/2023	60503
ARV5612	275050S000075632	09/11/2023	60503
ARV5612	275050S000075757	11/11/2023	60503
ARV5612	275050S000076105	16/11/2023	60503
ARV5612	275050S000075758	11/11/2023	60503
ARV5612	275050S000075999	15/11/2023	60503
ARV5612	275050S000075700	10/11/2023	60503
ARV5612	275050S000075943	14/11/2023	60503
ARV5612	275050S000075702	10/11/2023	60503
ARV5612	275050S000076106	16/11/2023	60503
ARV5612	275050S000076000	15/11/2023	60503
ARY8255	275050S000075933	14/11/2023	60503
ASA2681	275050S000075764	11/11/2023	56732
ASE7065	275050S000075873	13/11/2023	60503
ASH3C69	275050S000076041	16/11/2023	60503
ASK9896	275050S000075866	12/11/2023	60503
ATA8392	275050S000075867	12/11/2023	60503
ATE2150	275050S000075676	10/11/2023	60503
ATG1507	275050S000075621	09/11/2023	60503
ATG6147	275050S000075818	12/11/2023	60503

ATG6147	275050S000075707	10/11/2023	60503
ATI6039	275050S000076021	15/11/2023	60503
ATL8435	275050S000075996	15/11/2023	60503
ATR6274	275050S000075850	12/11/2023	60503
ATT1611	275050S000075988	15/11/2023	60503
ATV7229	275050NIC0008145	31/10/2023	50020
ATW5900	275050S000075682	10/11/2023	56732
AUB1063	275050S000075730	11/11/2023	60503
AUB3037	275050S000075644	09/11/2023	60503
AUE9609	275050S000075915	13/11/2023	60503
AUN9213	275050S000075665	09/11/2023	60503
AUP7I63	275050S000075892	13/11/2023	60503
AUP7I63	275050S000075871	13/11/2023	60503
AUQ2870	275050S000075739	11/11/2023	60503
AUQ5H64	275050NIC0008144	31/10/2023	50020
AUT8A01	275050S000075828	12/11/2023	60503
AUV4691	275050S000075701	10/11/2023	56732
AUV4884	275050S000075623	09/11/2023	60503
AUV7F59	275050S000075799	11/11/2023	60503
AUX2808	275050S000075855	12/11/2023	60503
AUY9205	275050S000075964	14/11/2023	60503
AVG0C38	275050S000075935	14/11/2023	60503
AVH4B80	275050S000075831	12/11/2023	60503
AVV0C61	275050S000075785	11/11/2023	60503
AVX1256	275050S000075792	11/11/2023	60503
AWE6615	275050S000075696	10/11/2023	60503
AWE8B40	275050S000075841	12/11/2023	60503
AWL5740	275050S000076025	15/11/2023	56732
AWL7E30	275050S000075829	12/11/2023	60503
AWP6G65	275050S000075791	11/11/2023	56732
AWQ6G71	275050S000076084	16/11/2023	60503
AWS1953	275050S000075722	10/11/2023	60503
AWS1953	275050S000076056	16/11/2023	60503
AWS5672	275050S000075751	11/11/2023	60503
AWT0775	275050S000075968	14/11/2023	60503
AWT5I87	275050NIC0008132	31/10/2023	50020
AWY3826	275050S000075840	12/11/2023	60503
AWZ3H03	275050S000075923	14/11/2023	60503
AXA9626	275050S000075783	11/11/2023	60503
AXC5F89	275050S000075667	10/11/2023	60503
AXI8084	275050S000075853	12/11/2023	60503
AXJ8D19	275050S000075731	11/11/2023	60503

AXK3825	275050S000076040	16/11/2023	60503
AXM1B70	275050NIC0008125	31/10/2023	50020
AXN7268	275050S000075606	09/11/2023	60503
AXQ0011	275050S000075914	13/11/2023	60503
AXV2I89	275050S000076070	16/11/2023	60503
AXV7D61	275050S000075941	14/11/2023	60503
AXW4F01	275050S000075891	13/11/2023	60503
AXW8243	275050S000075618	09/11/2023	60503
AXX3596	275050S000075713	10/11/2023	60503
AYA7D17	275050S000075694	10/11/2023	60503
AYF9681	275050S000075636	09/11/2023	60503
AYL7628	275050S000075907	13/11/2023	60503
AYM6770	275050S000075971	14/11/2023	60503
AYO0431	275050S000075833	12/11/2023	60503
AYS5J58	275050S000075926	14/11/2023	56732
AYV8068	275050S000075704	10/11/2023	60503
AYY0792	275050S000075820	12/11/2023	60503
AYZ2254	275050S000076046	16/11/2023	60503
AZA1F17	275050S000076075	16/11/2023	60503
AZB8921	275050S000076039	16/11/2023	60503
AZC2886	275050S000076110	16/11/2023	60503
AZG6J19	275050S000075856	12/11/2023	60503
AZH1647	275050S000076103	16/11/2023	60503
AZI9433	275050S000075748	11/11/2023	60503
AZQ6386	275050S000076038	15/11/2023	60503
AZR4827	275050S000075705	10/11/2023	56732
AZT7611	275050S000076094	16/11/2023	60503
AZY2F45	275050S000075937	14/11/2023	60503
BAB0955	275050S000075883	13/11/2023	60503
BAF3551	275050S000075768	11/11/2023	60503
BAF4C27	275050S000075909	13/11/2023	60503
BAI2597	275050S000075638	09/11/2023	60503
BAK8D49	275050S000076026	15/11/2023	60503
BAP9F04	275050S000075780	11/11/2023	60503
BAV1I00	275050S000075771	11/11/2023	60503
BBA5827	275050NIC0008134	31/10/2023	50020
BBD4387	275050S000075851	12/11/2023	60503
BBD9B36	275050S000075927	14/11/2023	60503
BBF1789	275050S000075824	12/11/2023	60503
BBF1C59	275050NIC0008128	31/10/2023	50020
BBH7B52	275050NIC0008130	31/10/2023	50020
BBH7J67	275050S000075979	15/11/2023	60503

BBS4795	275050S000075879	13/11/2023	60503
BBU8J51	275050S000075819	12/11/2023	60503
BBV3722	275050NIC0008129	31/10/2023	50020
BBW2B80	275050S000075930	14/11/2023	60503
BBX5D48	275050S000076107	16/11/2023	60503
BCA2656	275050S000075653	09/11/2023	60503
BCB6698	275050S000075699	10/11/2023	60503
BCE3A43	275050NIC0008140	31/10/2023	50020
BCG3757	275050S000075609	09/11/2023	60503
BCG6127	275050S000076005	15/11/2023	60503
BCH6F05	275050S000075779	11/11/2023	60503
BCH8570	275050S000076007	15/11/2023	60503
BCI5C07	275050NIC0008153	31/10/2023	50020
BCJ4H80	275050S000076009	15/11/2023	60503
BCJ4H80	275050S000076036	15/11/2023	60503
BCM4230	275050S000075890	13/11/2023	60503
BCR6B42	275050S000075760	11/11/2023	60503
BCR8I14	275050S000075826	12/11/2023	60503
BCU3E23	275050S000075997	15/11/2023	60503
BCX6A54	275050S000075624	09/11/2023	60503
BDE3G39	275050S000075715	10/11/2023	60503
BDE5A15	275050S000075727	11/11/2023	60503
BDE5A15	275050S000075728	11/11/2023	60503
BDG5D83	275050S000076008	15/11/2023	60503
BDH8H32	275050S000075744	11/11/2023	60503
BDI0H58	275050S000075825	12/11/2023	60503
BDI0H97	275050S000075977	15/11/2023	60503
BDP4E63	275050S000075784	11/11/2023	60503
BDQ1C55	275050S000075640	09/11/2023	60503
BDQ4G03	275050S000075980	15/11/2023	60503
BDT3E20	275050NIC0008133	31/10/2023	50020
BDT3E20	275050NIC0008147	31/10/2023	50020
BDT3E20	275050NIC0008149	31/10/2023	50020
BDT3E20	275050NIC0008148	31/10/2023	50020
BDT3E20	275050NIC0008150	31/10/2023	50020
BDU5G03	275050S000075902	13/11/2023	60503
BDV3H50	275050S000076020	15/11/2023	60503
BEA0E57	275050S000075612	09/11/2023	60503
BEE8H76	275050S000075995	15/11/2023	60503
BEK3H34	275050S000075782	11/11/2023	60503
BEM0179	275050S000075858	12/11/2023	60503
BEM9A75	275050NIC0008121	31/10/2023	50020

BEO2I49	275050S000076029	15/11/2023	60503
BEP4H93	275050S000075687	10/11/2023	60503
BEQ3C49	275050S000076080	16/11/2023	60503
BES9D62	275050S000075610	09/11/2023	60503
BES9D62	275050S000076032	15/11/2023	60503
BEW1E83	275050S000075756	11/11/2023	60503
BEW4D37	275050S000076022	15/11/2023	60503
BEX7B17	275050S000076096	16/11/2023	60503
BEY0104	275050S000075870	13/11/2023	60503
BEY2B99	275050S000076028	15/11/2023	60503
BEZ4J13	275050S000075876	13/11/2023	60503
BJL6180	275050S000075746	11/11/2023	60503
BLA9051	275050S000075948	14/11/2023	60503
BMA4935	275050S000075732	11/11/2023	60503
BMV9840	275050S000075961	14/11/2023	60503
BPD8588	275050S000075992	15/11/2023	60503
BQX0500	275050S000075647	09/11/2023	60503
BVJ8736	275050S000075849	12/11/2023	60503
BVW2F76	275050S000075736	11/11/2023	60503
BWP7I02	275050NIC0008143	31/10/2023	50020
BWP7I02	275050NIC0008142	31/10/2023	50020
BWW1A04	275050NIC0008136	31/10/2023	50020
CAR8387	275050S000075911	13/11/2023	60503
CBH7E78	275050S000075922	14/11/2023	60503
CBL7625	275050S000076048	16/11/2023	60503
CCY9257	275050S000075663	09/11/2023	60503
CHK8E50	275050NIC0008152	31/10/2023	50020
CIO0852	275050S000075868	13/11/2023	60503
CJY0772	275050S000075708	10/11/2023	60503
CKP1780	275050S000075836	12/11/2023	60503
CQE0618	275050S000076015	15/11/2023	60503
CQL7388	275050S000076049	16/11/2023	60503
CRE9426	275050S000076059	16/11/2023	60503
CYP5C14	275050S000075962	14/11/2023	60503
DBZ5I95	275050S000075693	10/11/2023	60503
DDI2780	275050S000075790	11/11/2023	60503
DFV1503	275050S000076031	15/11/2023	60503
DFX8E40	275050S000075795	11/11/2023	60503
DLV6J33	275050S000075834	12/11/2023	60503
DMZ6A86	275050S000076035	15/11/2023	60503
DNB4F68	275050S000075822	12/11/2023	60503
DNL3D07	275050S000075984	15/11/2023	60503

DNS1D70	275050S000075650	09/11/2023	60503
DOY8819	275050S000075970	14/11/2023	60503
DPF9I25	275050S000075679	10/11/2023	60503
DQD0G34	275050S000075648	09/11/2023	60503
DTB8B14	275050S000076082	16/11/2023	60503
DXC2497	275050S000075938	14/11/2023	60503
DYF1674	275050S000075747	11/11/2023	60503
EBR9488	275050S000075685	10/11/2023	60503
EDI5G32	275050S000075796	11/11/2023	60503
EFU3387	275050S000076012	15/11/2023	60503
EGG0C11	275050S000075807	12/11/2023	60503
EGH3806	275050S000075827	12/11/2023	60503
EJF6D50	275050S000076050	16/11/2023	60503
EKQ1D16	275050S000076024	15/11/2023	60503
EMO9F53	275050S000075802	11/11/2023	60503
EMP7C21	275050S000076023	15/11/2023	60503
ENO6F23	275050S000076077	16/11/2023	60503
EPB4E33	275050S000075772	11/11/2023	60503
EQL8951	275050S000075743	11/11/2023	60503
ERL9C10	275050S000075675	10/11/2023	60503
ESA4D46	275050S000075889	13/11/2023	60503
EUD7C04	275050S000075821	12/11/2023	56732
EUD7C04	275050S000076078	16/11/2023	60503
EUW2034	275050S000075738	11/11/2023	60503
EZR5E60	275050S000076033	15/11/2023	60503
FAF8E65	275050S000075877	13/11/2023	60503
FCE4E08	275050S000075950	14/11/2023	60503
FCH1G89	275050S000075959	14/11/2023	60503
FFN3I09	275050S000075974	15/11/2023	60503
FGN6F73	275050S000076013	15/11/2023	60503
FIJ4J75	275050S000075963	14/11/2023	60503
FOQ3C38	275050S000075776	11/11/2023	60503
FXY4B78	275050S000075712	10/11/2023	60503
FYF1994	275050S000075928	14/11/2023	60503
GBE9I96	275050NIC0008155	31/10/2023	50020
GFV5F26	275050S000075617	09/11/2023	60503
GFW0F40	275050S000075919	14/11/2023	60503
GFX8F18	275050S000075852	12/11/2023	60503
GFX8F18	275050S000075843	12/11/2023	60503
GGE7H33	275050S000076018	15/11/2023	60503
GGJ6H96	275050S000076006	15/11/2023	60503
GGO6G64	275050S000075703	10/11/2023	60503

GKG7739	275050S000075940	14/11/2023	60503
GMQ5396	275050S000075966	14/11/2023	60503
GTA9004	275050S000075906	13/11/2023	60503
GTW5369	275050S000075845	12/11/2023	60503
GVG4181	275050S000076071	16/11/2023	60503
HFI1F22	275050S000075762	11/11/2023	60503
HFX9J95	275050S000075844	12/11/2023	60503
HHL9492	275050S000075755	11/11/2023	60503
HID9313	275050S000075673	10/11/2023	60503
HRX8790	275050S000075954	14/11/2023	60503
HRX8790	275050S000075875	13/11/2023	60503
HRY6J78	275050S000075920	14/11/2023	60503
HRY9E47	275050S000075658	09/11/2023	60503
HSG6F51	275050S000075859	12/11/2023	60503
HSU0C77	275050S000075724	10/11/2023	60503
HTM9979	275050S000076027	15/11/2023	60503
HTM9979	275050S000075854	12/11/2023	60503
IFR5E99	275050S000076098	16/11/2023	60503
ILV5H90	275050NIC0008122	31/10/2023	50020
IRT6105	275050NIC0008146	31/10/2023	50020
ISP5F77	275050S000075967	14/11/2023	60503
JKA1J11	275050S000075616	12/11/2023	60503
JTL5289	275050S000075865	12/11/2023	60503
KDA7C41	275050S000075761	11/11/2023	60503
KOW4D53	275050NIC0008154	31/10/2023	50020
LOM4C85	275050S000076003	15/11/2023	60503
LZN4293	275050S000076102	16/11/2023	56732
LZX9182	275050S000075767	11/11/2023	60503
MCC9275	275050S000075646	09/11/2023	60503
MCC9275	275050S000075951	14/11/2023	60503
MCC9275	275050S000075896	13/11/2023	60503
MCK8503	275050S000075629	09/11/2023	60503
MEA0A53	275050S000075806	12/11/2023	60503
MGN0708	275050S000075627	09/11/2023	60503
MUY2317	275050S000075816	12/11/2023	60503
MZS2023	275050S000075622	09/11/2023	60503
NDE8898	275050S000075861	12/11/2023	60503
NRP9H30	275050S000075942	14/11/2023	60503
NXR7042	275050S000075656	09/11/2023	60503
OFX2G16	275050S000075733	11/11/2023	60503
OKI2I28	275050S000075671	10/11/2023	60503
OLV2I98	275050S000075945	14/11/2023	60503

OLV2I98	275050S000075766	11/11/2023	60503
OOJ1H39	275050S000075939	14/11/2023	60503
OPF7164	275050S000075752	11/11/2023	60503
OUY4C19	275050S000075994	15/11/2023	60503
PYE9B17	275050S000075619	09/11/2023	60503
QAD9C67	275050S000075925	14/11/2023	60503
QAT0784	275050S000076069	16/11/2023	60503
QBT3J42	275050NIC0008151	31/10/2023	50020
QCU8G48	275050S000076058	16/11/2023	56732
QIE7D76	275050S000075657	09/11/2023	60503
QJH5144	275050S000075718	10/11/2023	60503
QJX1J98	275050S000076101	16/11/2023	60503
QNS9H33	275050S000075916	14/11/2023	60503
QON0J01	275050S000075900	13/11/2023	60503
QOX5B48	275050S000076057	16/11/2023	60503
QUP9I78	275050NIC0008141	31/10/2023	50020
REG4H89	275050S000075655	09/11/2023	60503
RFE8D32	275050S000075628	09/11/2023	60503
RHA0D17	275050S000076051	16/11/2023	60503
RHE2G87	275050S000076074	16/11/2023	60503
RHF2A89	275050S000075808	12/11/2023	60503
RHI1E20	275050S000075897	13/11/2023	60503
RHI1F29	275050S000075777	11/11/2023	60503
RHK3D72	275050S000075857	12/11/2023	60503
RHL0D27	275050NIC0008135	31/10/2023	50020
RHL2F79	275050S000075613	09/11/2023	60503
RHP2H32	275050S000076104	16/11/2023	60503
RHX9B16	275050S000075786	11/11/2023	60503
RHZ5B65	275050S000075749	11/11/2023	60503
RLO5B34	275050S000076092	16/11/2023	60503
RNA1I25	275050S000075670	10/11/2023	56732
RTS0A24	275050S000075986	15/11/2023	60503
RTS0A24	275050S000075987	15/11/2023	60503
RXS9I16	275050NIC0008137	31/10/2023	50020
RXX4F02	275050NIC0008138	31/10/2023	50020
RXX4F02	275050S000075932	14/11/2023	60503
RXX4F02	275050S000075953	14/11/2023	60503
SDR8A23	275050S000075706	10/11/2023	60503
SDT2J69	275050S000076002	15/11/2023	60503
SDT2J69	275050S000076037	15/11/2023	60503
SDT4I85	275050S000075740	11/11/2023	60503
SDZ0H71	275050S000076079	16/11/2023	60503

SEB3E86	275050S000075885	13/11/2023	60503
SEB5D38	275050S000076072	16/11/2023	60503
SEE8F95	275050S000076091	16/11/2023	60503
SEF3H36	275050S000076042	16/11/2023	60503
SEG2B89	275050S000075894	13/11/2023	56732
SEI5J95	275050S000075887	13/11/2023	60503
SEK8F31	275050S000075720	10/11/2023	60503
SEM7H28	275050S000075898	13/11/2023	60503
SEN3E38	275050S000075955	14/11/2023	56732
SEO3C64	275050S000075837	12/11/2023	56732
SEO7G59	275050S000075711	10/11/2023	60503
SEP6G16	275050S000075929	14/11/2023	60503
SEP7F39	275050S000075643	09/11/2023	60503
SER1D10	275050NIC0008139	31/10/2023	50020
SEU2D40	275050S000075654	09/11/2023	60503
SEU8F37	275050S000075801	11/11/2023	60503
SEV0D19	275050S000075878	13/11/2023	60503
SEX3B53	275050S000075976	15/11/2023	60503
SIW7I89	275050S000075848	12/11/2023	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADA8H37	275050T000005778	21/11/2023	55680
AGE9491	275050T000004280	22/11/2023	51851
ALT3C87	275050T000005781	22/11/2023	76331
AQI6C04	275050T000005350	24/11/2023	58191
ASL6090	275050T000005783	24/11/2023	55680
AUI9D46	275050T000005344	18/11/2023	73662
AXX8J05	275050T000005780	21/11/2023	76331
AYT3H12	275050T000003526	24/11/2023	53800
BAD9455	275050T000004279	20/11/2023	76331
BBS7G52	275050T000005341	18/11/2023	55414
BCB6698	275050T000005346	20/11/2023	57380
BCK4061	275050T000005779	21/11/2023	76331
BCR9E03	275050T000005342	18/11/2023	61220
BDD1E39	275050T000003524	20/11/2023	76331
FCF7H58	275050T000005349	23/11/2023	76331
IVO5145	275050T000005347	22/11/2023	54010
PUF5J78	275050T000003525	23/11/2023	51930
PYI7B22	275050T000005782	22/11/2023	76331
SDX7J46	275050T000005725	24/11/2023	55417
SEA1H80	275050T000005345	20/11/2023	58433

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/11/2023 08:34 **Desenvolvido pela Celepar** **Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APK2C19	275050S000059583	13/12/2022	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/11/2023 08:33 **Desenvolvido pela Celepar** **Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBW9728	275050S000071663	12/09/2023	56732	
FME3D96	275050T000003512	12/09/2023	73662	
SDV7E26	275050T000005258	11/09/2023	55090	06584343605

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/11/2023 08:33 **Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANV0656	116100T000983121	07/09/2023	54950	R$ 195,23
BEC9G86	275050NIC0007849	26/08/2023	50020	R$ 586,94
JXF1809	116100T000552435	07/09/2023	54521	R$ 195,23

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/11/2023 08:33 **Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI1597	275050S000071274	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AEG8326	275050S000071305	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AEN9588	275050S000071293	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AEZ8788	275050S000071295	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AFR8C22	275050S000071272	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AFY9623	275050S000071276	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AFY9623	275050S000071290	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AGS7422	275050S000071358	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AGZ4H01	275050S000071258	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AHJ3655	275050S000071270	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AHL9G34	275050S000071429	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AHM6217	275050S000071318	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AHQ5338	275050S000071369	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AIB1751	275050S000071765	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AIH4289	275050S000071422	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AIJ9981	275050S000071763	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AIK8049	275050S000071328	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AJS5165	275050S000071245	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AJS7737	275050S000071347	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AJW7444	275050S000071388	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AKG4549	275050S000071323	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AKN9J86	275050S000071395	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AKT1I52	275050S000071265	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ALC8923	275050S000071216	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ALC9514	275050S000071421	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALJ3737	275050S000071246	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ALL4821	275050S000071332	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALN7D87	275050S000071374	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ALT5616	275050S000071341	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALU3931	275050S000071376	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMA8603	275050S000071267	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AME2963	275050NIC0007876	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AMG0487	275050S000071372	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG9142	275050S000071250	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG9142	275050S000071335	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AMR3398	275050S000071753	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMU5J89	275050S000071415	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AMV9A61	275050S000071284	07/09/2023	60503	R$ 293,47

AMW7981	275050S000071233	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ANJ9554	275050S000071399	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO7A83	275050NIC0007863	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AOA5A99	275050NIC0007854	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AOH7207	275050S000071240	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AOJ0424	275050S000071754	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AOO4207	275050S000071277	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AOO4207	275050S000071412	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AOQ2428	275050S000071217	06/09/2023	60503	R$ 293,47
APD0H53	275050S000071389	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APG1124	275050S000071282	07/09/2023	60503	R$ 293,47
APH4C82	275050S000059290	08/12/2022	60503	R$ 293,47
APL6049	275050S000071822	07/09/2023	60503	R$ 293,47
APL7561	275050S000071356	09/09/2023	60503	R$ 293,47
APM1118	275050S000071363	09/09/2023	60503	R$ 293,47
APP0F97	275050S000071243	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APQ7466	275050S000071400	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APR0869	275050S000071334	09/09/2023	60503	R$ 293,47
APR0869	275050S000071420	09/09/2023	60503	R$ 293,47
APU3678	275050S000071401	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APU3678	275050S000071280	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AQE3408	275050S000071342	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AQM0147	275050S000071418	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AQR5118	275050S000071367	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AQS1308	275050S000071230	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AQV2496	275050S000071431	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ARC4G31	275050S000071413	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ARD2713	275050S000071311	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ARD5A27	275050S000071387	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ARE6H52	275050S000071275	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5D56	275050S000071285	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3505	275050S000071262	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3505	275050NIC0007879	29/08/2023	50020	R$ 586,94
ASI3J70	275050S000071380	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL3B68	275050S000071214	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASP6287	275050S000071381	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASP9199	275050S000071302	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ASQ9974	275050S000071257	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASU3187	275050S000071397	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASY9378	275050S000071211	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ATB3D69	275050S000071360	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATH1356	275050S000071297	07/09/2023	60503	R$ 293,47

ATH1356	275050S000071316	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ATH1356	275050S000071314	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ATH6910	275050S000071414	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATX1J52	275050S000071303	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ATY9D29	275050NIC0007884	29/08/2023	50020	R$ 390,46
AUK4927	275050S000071219	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AUM8167	275050S000071373	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AUP1I77	275050NIC0007866	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AUX5274	275050S000071398	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2A27	275050S000071228	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AVF0060	275050S000071432	09/09/2023	56732	R$ 130,16
AVP7071	275050S000071359	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AVX7F78	275050S000071260	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWI8804	275050S000059292	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AWK0203	275050S000071410	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWL6542	275050S000071366	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AWN4654	275050S000071253	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS0584	275050S000071306	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS4739	275050S000071239	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWW8752	275050S000071382	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWW8752	275050S000071215	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AWX0493	275050S000071312	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AWZ4510	275050S000071384	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AXB4424	275050S000071212	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AXE0562	275050S000071224	06/09/2023	56732	R$ 130,16
AXH6629	275050S000071377	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AXI5086	275050S000071386	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AXJ8D19	275050S000071289	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AXO1G40	275050S000059379	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AXO1G40	275050S000059275	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AXP5564	275050S000071307	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AXS1465	275050S000071234	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AXX7E22	275050S000071329	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AYG5F98	275050NIC0007862	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AYK7939	275050S000071408	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AYS1G62	275050S000071378	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AYS6154	275050S000071226	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AYV8068	275050S000071286	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AZA2931	275050S000071227	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AZK7I41	275050S000059013	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AZO2D92	275050NIC0007867	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AZO9J73	275050NIC0007870	29/08/2023	50020	R$ 586,94

AZT1223	275050S000071208	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AZU8I11	275050S000071254	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AZX6A36	275050S000071428	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BAI2260	275050S000071344	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BAQ6014	275050S000059072	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BAQ7I02	275050S000071235	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BAZ3D83	275050S000071330	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BBF5590	275050S000071309	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BBF8C28	275050S000071232	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BBS2H45	275050S000071406	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BBU7B34	275050S000071391	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BBX3F20	275050S000071236	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BBZ2H82	275050NIC0007877	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BBZ5390	275050S000071425	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BCB7559	275050NIC0007878	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BCN2C29	275050NIC0007868	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BCO8588	275050S000071300	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BCQ1I49	275050NIC0007873	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BCR8I14	275050S000071259	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW1G14	275050S000071242	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW5D25	275050S000071361	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BCY8C48	275050S000071404	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BCY8E53	275050NIC0007875	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BDA4170	275050NIC0007861	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BDC5D43	275050S000071348	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BDT3E20	275050NIC0007874	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BDV9J91	275050S000071304	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BEH9B00	275050S000071252	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BEL6A29	275050S000071338	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BEQ3D20	275050S000071433	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BEQ9I91	275050S000059088	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BES5D93	275050S000071355	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BET9H85	275050S000071390	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BEV7B44	275050S000071345	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BJA7444	275050S000071383	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BMD3864	275050S000071287	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BMS7673	275050S000071370	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BSU4940	275050S000071394	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BVT3F80	275050S000071764	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BWF8647	275050S000071375	08/09/2023	60503	R$ 293,47
CAP6500	275050S000071308	07/09/2023	60503	R$ 293,47
CDF3I46	275050S000071301	07/09/2023	60503	R$ 293,47

CFX4460	275050S000071364	09/09/2023	60503	R$ 293,47
CIV7270	275050NIC0007883	29/08/2023	50020	R$ 586,94
CKF7367	275050S000058959	02/12/2022	60503	R$ 293,47
CSD7E45	275050S000071221	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DDU9D16	275050S000071222	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DHG4218	275050S000071325	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DHH5H27	275050S000071220	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DNT2H90	275050S000071409	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DNZ0824	275050S000071757	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DRF1D97	275050S000071291	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DTE7J67	275050S000071244	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DUA3C79	275050S000071241	08/09/2023	60503	R$ 293,47
DUN5A60	275050S000071322	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DXG7513	275050S000071379	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ELN6F46	275050NIC0007880	29/08/2023	50020	R$ 586,94
ELW9J96	275050S000071343	09/09/2023	60503	R$ 293,47
EQT3A13	275050S000071419	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ETD1306	275050S000071210	06/09/2023	60503	R$ 293,47
EXV9G01	275050S000071296	07/09/2023	60503	R$ 293,47
EYG2190	275050S000071815	08/09/2023	60503	R$ 293,47
FCH6D55	275050NIC0007871	29/08/2023	50020	R$ 586,94
FEV8I28	275050S000071213	06/09/2023	60503	R$ 293,47
FIJ4J75	275050NIC0007872	29/08/2023	50020	R$ 586,94
FKK3250	275050S000071403	08/09/2023	60503	R$ 293,47
FMF0C41	275050S000071268	08/09/2023	60503	R$ 293,47
FVW8F23	275050S000071435	09/09/2023	60503	R$ 293,47
GDT5763	275050S000071218	06/09/2023	60503	R$ 293,47
GKF9H79	275050NIC0007858	29/08/2023	50020	R$ 586,94
GKU4J89	275050S000071340	09/09/2023	60503	R$ 293,47
GVQ2B17	275050S000071298	07/09/2023	60503	R$ 293,47
HJQ5H44	275050S000071278	07/09/2023	60503	R$ 293,47
HKC5F92	275050S000071209	06/09/2023	60503	R$ 293,47
HLF1766	275050S000071411	09/09/2023	60503	R$ 293,47
HOG4B65	275050S000071263	08/09/2023	60503	R$ 293,47
HTM9979	275050S000071271	06/09/2023	60503	R$ 293,47
HTU9173	275050S000071319	07/09/2023	60503	R$ 293,47
HYU5C50	275050S000071288	07/09/2023	60503	R$ 293,47
JBM8F89	275050NIC0007864	29/08/2023	50020	R$ 586,94
LRR9E81	275050S000071281	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MDT9C06	275050S000071269	08/09/2023	60503	R$ 293,47
MFH0C61	275050S000071292	07/09/2023	60503	R$ 293,47
MFH1540	275050S000071362	09/09/2023	60503	R$ 293,47

MFH1540	275050S000071407	08/09/2023	60503	R$ 293,47
MMA2A22	275050S000059069	04/12/2022	60503	R$ 293,47
MMA2A22	275050S000059125	05/12/2022	60503	R$ 293,47
MMF5J12	275050NIC0007855	29/08/2023	50020	R$ 586,94
MWH0J17	275050S000071357	09/09/2023	60503	R$ 293,47
MZS2023	275050S000071229	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MZS2023	275050S000071426	09/09/2023	60503	R$ 293,47
NRF5C98	275050S000071427	09/09/2023	60503	R$ 293,47
NTX4H49	275050S000071225	06/09/2023	60503	R$ 293,47
NTY5351	275050S000071320	07/09/2023	60503	R$ 293,47
OGC4B08	275050S000071231	06/09/2023	60503	R$ 293,47
OOP9A88	275050S000071331	09/09/2023	60503	R$ 293,47
OPC5G08	275050S000071248	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ORW2G02	275050S000071423	09/09/2023	60503	R$ 293,47
OUJ1C12	275050S000071385	08/09/2023	60503	R$ 293,47
PZK4209	275050S000071266	08/09/2023	60503	R$ 293,47
QHC6G14	275050NIC0007856	29/08/2023	50020	R$ 586,94
QIA2605	275050NIC0007857	29/08/2023	50020	R$ 586,94
QJD3725	275050NIC0007882	29/08/2023	50020	R$ 586,94
QMX4I54	275050S000071310	07/09/2023	60503	R$ 293,47
QWV5E26	275050S000059258	07/12/2022	60503	R$ 293,47
REU2D98	275050S000071327	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RFA9G25	275050S000071333	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RFC7J80	275050S000071434	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RFC7J80	275050S000071417	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RFV6I14	275050S000071255	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RFY6F36	275050S000071405	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE9D55	275050NIC0007869	29/08/2023	50020	R$ 586,94
RHE9D67	275050S000071264	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHJ7H55	275050S000071393	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHT9I65	275050S000071256	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHZ2G94	275050S000059156	05/12/2022	60503	R$ 293,47
SDR9D51	275050S000071273	06/09/2023	60503	R$ 293,47
SDX3H40	275050S000071416	09/09/2023	60503	R$ 293,47
SEB5F90	275050S000071315	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SEF0I94	275050NIC0007881	29/08/2023	50020	R$ 586,94
SEG7I06	275050NIC0007859	29/08/2023	50020	R$ 586,94
SEH5A68	275050NIC0007865	29/08/2023	50020	R$ 586,94
SEK1C76	275050S000071346	09/09/2023	60503	R$ 293,47
SEN9F48	275050S000071352	09/09/2023	60503	R$ 293,47
SEO1J50	275050S000071354	09/09/2023	60503	R$ 293,47
SER1D10	275050S000071294	07/09/2023	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2245	275050S000071579	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AAK9806	116100T001112252	12/09/2023	56144	R$ 195,23
AAN1441	275050T000005396	13/09/2023	55417	R$ 195,23
ABM3C06	275050S000071688	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ABN0553	275050S000071618	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ABY2264	275050S000071767	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ADH5B53	275050S000071522	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ADW2005	275050S000071569	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AEF2223	275050S000071547	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AEG8909	275050S000071556	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AEP7E02	275050S000071476	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AEW6I65	275050S000071614	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AFI6F28	275050S000071536	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AFM2H04	275050S000071756	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AFN1456	275050S000071814	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AGC4356	275050S000071454	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE1452	275050S000071511	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE1852	275050S000071577	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE1852	275050S000071649	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE1852	275050S000071648	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE1852	275050S000071608	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AHA5H36	275050S000071512	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AHD8902	275050S000071485	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AIA6F40	275050S000071625	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AIL8A16	275050S000059603	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AIN8F50	275050S000071532	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AIP7I87	275050S000071615	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AIS2485	275050S000071510	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AJG3E11	275050S000071592	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AJO5E53	275050S000071612	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AJY3095	275050S000071535	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AKA1040	275050S000071598	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE4C31	275050S000071552	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKH1I15	275050S000071490	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AKR7646	275050S000071603	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ALH6102	275050S000071469	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ALH6F37	275050S000071623	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ALI6E73	116100T001072207	11/09/2023	55250	R$ 130,16

ALO5038	275050S000071525	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMF3305	275050S000071488	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMF3789	275050S000071539	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG9142	275050S000071451	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG9142	275050S000071666	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AMI2D69	275050S000071685	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AML2C12	275050S000071555	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMP6613	275050S000071581	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMQ3931	275050S000071604	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMR0C27	275050S000071759	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT1H90	275050S000071517	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMZ4J03	275050S000071594	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB2324	275050S000071509	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AND6019	275050S000071629	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ANN4475	275050S000071669	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ANV8I31	275050S000071599	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANX2C95	275050S000071758	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ANY9252	275050S000071566	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AOF2434	275050S000071554	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AON6I22	275050S000071650	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOQ0689	275050S000071448	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AOQ6712	275050S000071760	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOR7A76	275050S000071542	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AOR7H07	275050S000071684	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOX8A47	275050S000071563	11/09/2023	60503	R$ 293,47
APF9591	275050S000071453	10/09/2023	60503	R$ 293,47
APH7H61	275050S000071622	12/09/2023	60503	R$ 293,47
APQ4670	275050S000071452	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AQD7677	275050S000071590	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQH1G39	275050S000071496	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AQJ6521	275050S000071766	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AQR4934	275050S000071484	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AQR8792	275050S000071571	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQS1308	275050S000071606	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQU2920	275050S000071570	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQU2920	275050S000071523	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AQV9812	275050S000071588	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ARB9185	275050S000071457	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARB9185	275050S000071638	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ARD3098	275050S000071492	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARH1526	275050S000071521	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARM8J26	275050S000071548	11/09/2023	60503	R$ 293,47

ARX8986	275050S000071503	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARY7048	275050S000071630	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASM6H05	275050S000071662	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AST2I68	275050S000071541	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ASU4I11	275050S000071465	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ATE8626	275050S000071495	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ATF8115	275050S000071486	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN9D34	275050S000071674	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT0263	275050S000071627	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AUF7B08	275050S000071500	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AUI3401	275050S000071460	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AUN1J49	275050S000071502	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AUT3658	275050S000071444	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AUU5223	275050S000071479	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AVD4087	275050S000071464	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AVO8C56	275050S000071585	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AVV5117	275050S000059883	19/12/2022	60503	R$ 293,47
AWC6496	275050S000071591	11/09/2023	56732	R$ 130,16
AWL8D51	275050S000071560	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AWL9E09	275050S000071461	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWM9A70	275050S000071459	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWM9A70	275050S000071467	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWT8844	275050T000003514	12/09/2023	76331	R$ 293,47
AXH8D67	275050S000071602	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXK1558	275050S000071686	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXN2B40	275050S000071549	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXR8B11	275050S000071611	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXT3245	275050S000071689	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXT3245	275050S000071632	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AXY5266	275050S000071583	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXY6275	275050S000071601	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYB0C91	275050S000071584	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYF7504	275050T000005393	11/09/2023	59910	R$ 293,47
AYG4894	275050S000071530	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYH8044	275050S000071681	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AYJ4H81	275050S000071472	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYL1F38	275050S000071565	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYL3C71	275050S000071637	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AYL7I27	275050S000071574	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYN6475	275050S000071616	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYS1B12	275050S000071631	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AYS9A40	275050S000071597	11/09/2023	60503	R$ 293,47

AZQ3G57	275050S000071587	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AZW6554	275050T000002848	11/09/2023	76331	R$ 293,47
AZX1J18	275050S000071440	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BAE4G21	275050S000071439	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BAE8345	275050S000071679	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BAH4F36	275050S000071635	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BAR9J71	275050S000071462	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BAU8E96	275050S000059533	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BAU8E96	275050S000059634	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BAZ5G85	275050S000071636	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BBF7478	275050S000071660	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BBI5F61	275050S000071466	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BBI7I27	275050S000071682	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BBR3868	275050S000071670	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BCL4A06	275050S000071478	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BCL7G51	275050S000071667	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BCN2C29	275050S000071561	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCN4913	275050S000071586	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCV0H14	275050S000071633	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BCZ4J47	275050S000071653	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDC7A38	275050S000071481	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDF7E93	275050S000071658	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDG9I28	275050T000003513	12/09/2023	76332	R$ 293,47
BDR8C31	275050S000071494	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDR8C31	275050S000071526	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDT9A17	275050S000071518	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDW2F62	275050T000004433	13/09/2023	76331	R$ 293,47
BEE6F42	275050S000071491	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BEH4C26	275050S000071816	12/09/2023	56732	R$ 130,16
BEN2D19	275050S000071531	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BLK0633	275050S000071468	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CCY9257	275050S000071562	11/09/2023	60503	R$ 293,47
CEQ9817	275050S000071640	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CFP2084	275050S000059516	11/12/2022	60503	R$ 293,47
CHK8E50	275050S000071600	11/09/2023	60503	R$ 293,47
CIU3H53	275050S000071647	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CMH4311	275050S000071538	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CMS5322	275050S000071437	09/09/2023	60503	R$ 293,47
CNM6956	275050S000071624	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CTB4763	275050S000071483	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CXS2F30	275050S000071499	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CZK7B56	275050S000071672	12/09/2023	60503	R$ 293,47

DDF1441	275050S000071617	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DEV1A77	275050S000071677	12/09/2023	56732	R$ 130,16
DHB7205	275050S000071610	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DNY8882	275050S000071449	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DQG1674	275050S000071524	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DTW8553	116100T000489237	11/09/2023	54870	R$ 195,23
DTZ1845	275050S000071516	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DUN5A60	275050S000071443	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DZH4F42	275050S000071645	12/09/2023	60503	R$ 293,47
EBD1B69	275050S000071463	10/09/2023	60503	R$ 293,47
EDG3B33	275050S000071475	10/09/2023	60503	R$ 293,47
EIG9C03	275050S000071558	11/09/2023	60503	R$ 293,47
EKQ8972	275050S000071551	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ERL4E40	275050S000071628	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ESP8B18	275050S000071455	10/09/2023	60503	R$ 293,47
EYB8H97	275050S000071501	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FDT3I89	275050S000071446	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FDT7J27	275050S000071489	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FFH8739	275050S000071619	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FKW8A84	275050S000071652	12/09/2023	60503	R$ 293,47
FME3D96	275050S000071620	12/09/2023	60503	R$ 293,47
FMH0A56	275050S000071575	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FOE2I41	275050S000071641	12/09/2023	60503	R$ 293,47
FOR7E00	275050S000071567	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FUI0C29	275050S000071544	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FUW8221	275050S000071528	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FXA9I09	275050S000071568	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FZT5G60	275050S000071519	10/09/2023	60503	R$ 293,47
GBJ4E33	275050S000071673	12/09/2023	60503	R$ 293,47
GCF9I55	275050T000005395	11/09/2023	76331	R$ 293,47
HFW1H72	275050S000071550	11/09/2023	60503	R$ 293,47
HJA2G18	275050S000071540	10/09/2023	60503	R$ 293,47
HNZ3G50	275050S000071546	11/09/2023	60503	R$ 293,47
HSL1J58	275050S000071442	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ILY9H13	275050S000071543	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ITH0A28	275050S000071642	12/09/2023	60503	R$ 293,47
IVR3D57	275050T000005392	11/09/2023	76331	R$ 293,47
MCK8503	275050S000071505	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MCK8503	275050S000071589	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MCK8503	275050S000071513	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MFH1540	275050S000071580	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MKX2846	275050S000071678	12/09/2023	60503	R$ 293,47

MLC5H11	275050S000071675	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MLN5D78	275050T000005394	11/09/2023	76331	R$ 293,47
MMF5J12	275050S000071643	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MWE6694	275050S000071676	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MXM8F78	275050S000071683	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MZH8H73	275050S000071559	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MZS2023	275050S000071515	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MZS2023	275050S000071498	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MZS2023	275050S000071477	10/09/2023	60503	R$ 293,47
NBH6495	275050S000071438	10/09/2023	60503	R$ 293,47
NBH6495	275050S000071445	10/09/2023	60503	R$ 293,47
NCV2260	275050S000071557	11/09/2023	60503	R$ 293,47
NJF8A21	275050S000071458	10/09/2023	60503	R$ 293,47
NRH3675	275050S000071687	13/09/2023	60503	R$ 293,47
NXX6C93	275050S000071450	10/09/2023	60503	R$ 293,47
NYI4I27	275050S000071634	12/09/2023	60503	R$ 293,47
OAW5E62	275050S000071582	11/09/2023	60503	R$ 293,47
OQP0I51	275050S000071507	10/09/2023	60503	R$ 293,47
PIS2J91	275050S000071537	10/09/2023	60503	R$ 293,47
PPZ0I08	275050S000071474	10/09/2023	60503	R$ 293,47
PQD2E61	275050S000071626	12/09/2023	60503	R$ 293,47
PQI0D37	275050S000071545	10/09/2023	56732	R$ 130,16
PXY0818	275050S000071487	10/09/2023	60503	R$ 293,47
PYK6120	275050S000071504	10/09/2023	60503	R$ 293,47
PYS1D13	275050S000071493	10/09/2023	60503	R$ 293,47
QAH3F60	275050S000071564	11/09/2023	60503	R$ 293,47
QBS4059	275050S000071436	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QUZ6F81	275050S000071578	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RBL6D03	275050S000071605	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA4H78	275050S000071553	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RHB0H73	275050S000071456	10/09/2023	60503	R$ 293,47
RHM4E98	275050S000071506	10/09/2023	60503	R$ 293,47
RHQ8G49	275050S000071497	10/09/2023	56732	R$ 130,16
RHV8G83	275050S000071655	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHV8G83	275050S000071659	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHY9B52	275050S000071534	10/09/2023	60503	R$ 293,47
RKY9I12	275050S000071576	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RLE3I35	275050S000071529	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SDU7C48	275050S000071613	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SDY9D91	275050S000071533	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK2J53	275050S000071482	10/09/2023	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ5H65	275050S000071783	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ACL6923	275050S000071714	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ACM4B26	275050S000071817	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AET2114	275050S000071695	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AFI6207	275050S000071704	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AFI8466	275050S000071778	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AGE1852	275050S000071807	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AGW0557	275050S000071733	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AHY9998	275050S000071735	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AIB1973	275050S000071774	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AIC3520	275050S000071809	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AJA8389	275050S000071805	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AJH8911	275050S000071751	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKH3B79	275050T000005503	15/09/2023	76331	R$ 293,47
ALH6F37	275050S000071768	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AMG9142	275050S000071736	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMH1534	275050S000071718	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANA0B17	275050S000071749	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANC1773	275050S000071739	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANN9380	275050S000071750	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO6I16	275050S000071782	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ANY1659	275050S000071802	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AON8H00	275050S000071770	14/09/2023	56732	R$ 130,16
AOQ2428	275050S000071697	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AOQ2428	275050S000071712	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AOQ2428	275050S000071772	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APG3207	275050S000071780	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APG4183	275050S000071777	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APU3678	275050S000071785	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APU3678	275050S000071694	13/09/2023	60503	R$ 293,47
APU3678	275050S000071722	13/09/2023	60503	R$ 293,47
APV8G53	275050S000071823	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AQH9H15	275050S000071752	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AQJ1G39	275050S000071707	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AQM1139	275050S000071784	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AQV9812	275050S000071798	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AQV9812	275050S000071729	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ARB3764	275050S000071796	14/09/2023	60503	R$ 293,47

ARN3198	275050S000071710	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ASG4888	275050S000071808	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ASU4I11	275050S000071779	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA8392	275050S000071716	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATM7249	275050T000005399	15/09/2023	76331	R$ 293,47
ATU3363	275050S000071818	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUP9611	275050S000071719	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AWX1E28	275050S000071721	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXK3825	275050S000071692	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXT3245	275050S000071744	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXT3245	275050S000071819	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AXY3210	275050S000071725	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXY6421	275050S000071738	13/09/2023	56732	R$ 130,16
AYE6441	275050S000071715	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AYP5I68	275050S000071789	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AZP3594	275050S000071791	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BAJ1787	275050S000071794	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BAM2D37	275050S000071812	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BBC0G57	275050S000071713	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBR2484	275050S000071820	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BCE3038	275050S000071709	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BDE4F23	275050S000071762	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BDG9I32	275050T000005504	15/09/2023	76331	R$ 293,47
BDH4G80	275050S000071706	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BDL5A95	275050S000071734	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BDT3E39	275050S000071790	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BEA8B93	275050S000071810	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BEB8F40	275050S000071743	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEY2B54	275050S000071793	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BLA9051	275050S000071755	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BPY0999	275050S000071746	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CCY9257	275050S000071708	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CCY9257	275050S000071748	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CFQ5J48	275050S000071720	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CIV0681	275050S000071761	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CIY1565	275050S000071821	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CXL5G21	275050S000071811	14/09/2023	60503	R$ 293,47
CYV5C25	275050T000005502	15/09/2023	76331	R$ 293,47
CZE3971	275050S000071792	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DAN5514	275050S000071723	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DHB7205	275050S000071705	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DRQ1I11	275050S000071696	13/09/2023	60503	R$ 293,47

EGS5C16	275050T000005505	15/09/2023	76331	R$ 293,47
ELA5B51	275050S000071806	14/09/2023	60503	R$ 293,47
FMT1A81	275050T000005260	14/09/2023	76331	R$ 293,47
FNH2H74	275050S000071797	14/09/2023	60503	R$ 293,47
FYT3F40	275050S000071795	14/09/2023	60503	R$ 293,47
FZM3E64	275050T000005259	14/09/2023	55414	R$ 195,23
HSU6057	275050S000071788	14/09/2023	60503	R$ 293,47
HSU6057	275050S000071717	13/09/2023	60503	R$ 293,47
IPR9G27	275050S000071698	13/09/2023	60503	R$ 293,47
IXK9F33	275050S000071724	13/09/2023	60503	R$ 293,47
JMY3806	275050S000071731	13/09/2023	60503	R$ 293,47
JPY8H06	275050T000005398	14/09/2023	76331	R$ 293,47
MJX2332	275050S000071691	13/09/2023	60503	R$ 293,47
MZS2023	275050S000071740	13/09/2023	60503	R$ 293,47
NRL6193	275050T000005397	14/09/2023	59910	R$ 293,47
OTW1B99	275050S000071769	14/09/2023	60503	R$ 293,47
OWM9E30	275050S000071730	13/09/2023	60503	R$ 293,47
OZH2D73	275050S000071703	13/09/2023	60503	R$ 293,47
PUX4801	275050S000071747	13/09/2023	60503	R$ 293,47
PXB3H25	275050S000071787	14/09/2023	60503	R$ 293,47
QAV8J50	275050S000071737	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QOH0E96	275050S000071702	13/09/2023	56732	R$ 130,16
RHA8A48	275050S000071745	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RHJ1F76	275050T000005501	15/09/2023	76331	R$ 293,47
RHM3B90	275050S000071776	14/09/2023	60503	R$ 293,47
RHW2I94	275050S000071711	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RXS4B71	275050S000071726	13/09/2023	60503	R$ 293,47
SDQ6J20	275050S000071803	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SDV9G30	275050S000071799	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SEQ8F72	275050S000071773	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SER1D10	275050S000071741	13/09/2023	60503	R$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/11/2023 08:33 **Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3**

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil